ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Sexta-feira, 20 de Julho de 1900 — NUMERO 162

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Junho de 1900

Officios:

N. 361 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar pagar a Augusto da Silva a quantia de 9$920, pelo fornecimento de materiaes para diversas obras a cargo da Secretaria da Industria, conforme os documentos annexos, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor:

Credito supplementar ao n. 3 . . 2$920
N. 5 . . . . 1$340
N. 7 . . . . 6$320

N. 365 — Ao mesmo — Mandai pagar aos Srs Guimarães Braga & C. a quantia de 8$000, a que tem direito, conforme a conta junta, pelo fornecimento de diversos medicamentos para a Inspectoria Geral de Hygiene, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 37 do orçamento em vigor.

N. 366 — Ao mesmo — Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio do Carmo Almeida a quantia de 231$, a que tem direito, pelo serviço feito nas campas electricas do Palacio do Governo, de accordo com a conta junta, devendo correr a despesa pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officio:

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, copia da informação que o Dr. juiz de direito das execuções criminaes prestou nesta data, a proposito da reclamação que vos fez o preso Manoel Francisco dos Santos, conhecido por Mojo, e da qual tratastes em officio n. 261 de 27 de Maio proximo findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Junho de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram os Srs. Francisco Dourado Costa Azevedo, João Dourado da Costa Azevedo, Ulysses Gerson Alves da Costa e outros, resolve approvar os estatutos da sociedade anonyma de seguros mutuos denominada «A Garantia Equestre», de que são encorporadores, com as alterações constantes do despacho desta data, e conceder autorisação á mesma sociedade para funccionar no Estado.

Officio:

N. 367 — Sr. Dr. Gabriel Piza, ministro brazileiro em Paris — Em data de hontem recebi o vosso officio de 17 de Maio proximo findo, ao qual acompanhou o conhecimento do embarque de um volume contendo 85 tubos de serum Yersin.

No dia anterior havia dirigido-vos um telegramma no sentido de ser feita a nova remessa do referido serum, por conta do saldo ahi existente.

Resta-me vos agradecer a solicitude com que continuais a corresponder os pedidos deste Governo, e apresentar-vos os protestos de alta estima e consideração.

N. 353 — Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco — Accuso agradecido a recepção de vosso officio de 30 do mez proximo findo, acompanhado de dois exemplares da acta da sessão da assembléa geral de accionistas, que teve logar em Londres, a 21 de Abril proximo passado.

Reitero-vos os meus protestos da mais alta estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia — Providenciai no sentido de serem removidos, na primeira opportunidade, do Presidio de Fernando de Noronha para a Casa de Detenção desta capital, os sentenciados Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, e Antonio Pedro de Oliveira, visto ser inconveniente a permanencia d'elles naquelle estabelecimento, conforme declarou o director em officio n. 265, de 18 de Maio proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, expedio ordens ao Dr. Chefe de Policia, no sentido de serem removidos, na primeira opportunidade, desse Presidio para a Casa de Detenção, nesta capital, os sentenciados Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, e Antonio Pedro de Oliveira, dos quaes tratastes em officio n. 236 de Maio proximo findo.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 3 dias, os officios de 1. tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá. — O director, Affonso Viriato de Medeiros.

Edital — O Dr. Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou tiverem d'elle noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio, creados pelo decreto geral de 3 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o praso de 30 dias a contar desta data, afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por seu procurador especial o seu requerimento dentro do dito praso a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 197 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza.

2.º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado decreto.

3.º Folha corrida do logar de sua residencia, que não exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do praso do concurso, sendo, porém, dispensados de apresental-a os que exerceram effectivamente cargo publico e não interinamente.

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos.

5.º Attestado medico de capacidade physica.

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2551 de 22 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar, além disso, quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Gravatá, aos 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi. — Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje, á 1 hora da tarde, affixei no logar do costume o edital supra com o praso de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario; dou fé.

Gravatá, 30 de Maio de 1900. — O porteiro dos auditorios, José Joaquim de Carvalho.

Está conforme com o original. Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900 — O escrivão do Jury, Ludgero Francisco de Souza Pinto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1129 de 1.º do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 42, do orçamento vigente, á ex-praça do batalhão de infanteria, Raymundo Pereira da Silva, a quantia de 43$920, proveniente de peças de fardamento vencido em 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1423, de 1 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, a José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú, a quantia de 46$960, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia daquelle municipio, a contar de Setembro do anno passado a Fevereiro ultimo, conforme as contas juntas.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de Maio proximo findo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 de Julho de 1900.

Adriano Cavalcante, pedindo permissão para que sejam embarcados para a Ilha Rata, archipelago de Fernando de Noronha os volumes constantes da relação junta no vapor Beberibe a sahir a 13 do corrente mez com destino a Empresa Exploradora de Phosphato de Cal. — Como requer.

Antonio Pedro de Barros Cavalcante, ex-1.º sargento do corpo policial, requerendo certidão — Compareça na Secretaria da Justiça para receber a certidão.

Manoel Felinto de Miranda, sentenciado, pedindo para acompanhal-o para o Presidio de Fernando de Noronha sua mulher Josepha Maria da Conceição. — Como requer.

José Balbino da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a novo julgamento. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Quipapá.

Manoel Raymundo de Oliveira Lima sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Canhotinho, afim de alli ser submettido a julgamento. — Informe o Sr. Dr Chefe de Policia.

Fabricio Uchoa, 1.º official da Secretaria da Justiça, requerendo 6 mezes de licença com ordenado de accordo com a lei n. 453 de 23 do mez proximo findo, em prorogação da que em cujo goso se acha em tratamento de sua saúde. — Sim, em prorogação da que lhe foi concedida.

Alferes José Narciso d'Assumpção Mello, commandante do destacamento policial na Villa de Boa-Vista, pedindo que se lhe mande pagar a importancia do fornecimento que fez d'agua e luz ao quartel e cadeia daquella Villa, a contar de 13 de Novembro do anno findo a 30 de Junho do corrente anno como constam dos documentos juntos. — Requeira por intermedio do coronel commandante da brigada policial.

Waldevino Antonio Joaquim, sentenciado pedindo permissão para sua irmã Maria Bellarmina da Conceição, acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha. — Como requer.

Luiz Albino da Silva, ex-praça do batalhão de infanteria, pedindo restituição das consignações que deixou de receber sua mulher quando o mesmo se achava em diligencia no municipio de Floresta. — Deferido com officio do coronel Commandante da brigada policial.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Julho de 1900

Antonia Maria de Oliveira, pedindo para canalisar as aguas pluviaes do predio n. 36 á rua da Paz, para a galeria de esgoto — A requerente só poderá ser attendida depois de canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Drainage de accordo com o respectivo contracto.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 19 de Julho de 1900

Thomaz Comber, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação, com relação ao predio n. 36 á rua do Amorim, obrigando-se a cumprir com o disposto a referida intimação. — Deferido de accordo com a informação do Dr. Auxiliar desta Inspectoria.

José Paulo Botelho, requerendo prorogação de praso para collocação de pias nas casas ns. 31 a 35 á Travessa da Concordia e n. 2 á rua da Paz. — Requeira em termos.

Manoel José Vieira, requerendo que lhe seja enviadas novas guias de intimação referentes as casas ns. 51 da rua Imperial e n. 1 á rua Netto de Mendonça, para proceder os melhoramentos hygienicos nos referidos predios — Compareça o supplicante nesta repartição.

O amanuense,
J. Campos.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 18 de Julho de 1900

Casemiro Alves Feitosa, Joaquim do Rego Cavalcante João Alfredo Figueirôa, Alfredo Leoncio da Silva Cavalcante e João Miguel Octaviano de Souza. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Marques dos Santos — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Augusto José de Souza Correia, Augusta Camara A mesma, Augusto Gomes da Silva, Antonio de Menezes & C., Archanjo de Araujo Pessoa, Joaquim Antonio de Souza, Joaquim Lopes de Barros, Nicéas da Silva Gusmão, Antonio Pereira Gomes, Antonio Domingos de Albuquerque Mello, Cassiano & C., Costa Campos & C., João da Cunha Vasconcellos Joaquim Candido de Hollanda Cavalcante, Candida Guilhermina de Souza Azevedo, João José de Figueirêdo, José Joaquim Dias do Rego, José Ferreira dos Santos, Joaquina Luiza da Conceição, José Raposo de Oliveira, Joaquim Antonio de Souza, José Gomes de Oliveira Piedade, José Pinto de Figueirêdo, Capitão Jeronimo Carneiro de Albuquerque Maranhão, João Rosas, João Baptista da Silva, Joaquim Pires Gonçalves da Silva e John. H. Boxwell Nephew & C. — Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio da Cunha Ferreira Baltar — Certifique-se.

Napoleão Rodrigues & C. — A' Secção do Contencioso para annotar e devolver.

Luiz Correia de Oliveira. — A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos fins

Christiano Eugenio Peixoto, Companhia de Santa Thereza, Herminia Damazia de Paula, Manoel José Mertins e Manoel Felippe Nery. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 156 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco Balbino do Nascimento, vindo de Nazareth, como desertor do exercito.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Laurentino Alves de Souza, por crime de roubo e Zacharias Nunes de Oliveira, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Vicencia Maria do Espirito-Santo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José Paulino Joaquim de Sant'Anna, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea João José do Rego Barros, preso em flagrante delicto por crime de ferimentos.

— Communicou-me o coronel administrador daquelle estabelecimento que antehontem falleceu na enfermaria da referida casa, victima de pneumonia, o sentenciado João da Silva Santos, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— O provedor da Santa Casa de Misericordia participou-me por officio datado de 16 do corrente, que naquelle dia falleceu no Hospicio de Alienados, o criminoso de nome Angelo Virissimo, que alli achava-se em tratamento.

— Pelo Dr. delegado do 2.º districto da capital me foi communicado que, em a noite de ante-hontem, no engenho do Meio do districto da Varzea, o individuo de nome João José do Rego Barros, armado de faca de ponta ferio gravemente a João Damasceno do Rego.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias legaes contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— No dia 12 deste mez o delegado de policia do municipio de Caruarú capturou e recolheu a cadeia respectiva os individuos de nome Martiniano José dos Santos, seu irmão Ludgero Gomes da Silva, por crime de roubo.

— O cidadão Manoel Lourenço Jatobá Canuto, entrou em data de 5 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do Riacho do Matto do municipio Agua Preta, na qualidade de 2.º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia.
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de Julho de 1900

Augusto Duarte Vieira, Antonio Joaquim da Costa, Amorim Silva & C., Aurora Tertulina de Souza, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, Elvira Amelia de M. e Silva, João Alves de Freitas, J. H. Boscivell Kephew & C., Luiza do Rego Barros, Maria Candida de Figueirêdo. — Como requerem.

Gustavo Alberto de Britto e outros, Bernardo D. Cavalcante Pessoa, Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, Vicente Claudino Alves. — Indeferidos.

Cupertino Guimarães Bastos. — Nada ha que deferir á vista da informação da Contabilidade.

Carneiro & C. — Sim, pagos os devidos emolumentos.

Hermenegildo Severiano Gonçalves. Certifique-se.

José Paulino da Silva Guimarães. — Indeferido á vista da informação prestada pela Directoria de Obras.

José Luiz Netto de Mendonça. — Sim, apresentando o cessionario fiador idoneo e obrigando-se a observar todas as clausulas contidas no contracto celebrado com o supplicante.

Ramiro M. Costa. — Processe-se e relacione-se.

Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves. — Sim, obrigando-se por um termo a em qualquer tempo, ceder o predio pelo valor que actualmente for accordado entre o supplicante e a Municipalidade.

Prefeitura Municipal do Recife, em 16 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Julho de 1900

A. Moreira de Mello, Henrique Marques da Silva Santiago, Mathias Ferreira da Silva, Manoel de Souza Gomes, Machado & Lopes, Gertrudes Cavalcante de Albuquerque. — Informe a 1.ª secção.

Joaquim Beltrão. — Informe a 3.ª secção.

Fortunata Maria da Conceição, Alberto Guedes da Silva — Certifique se.

Rossback Brothers. — Prejudicado.

Antonio Pereira & C. — Juntem os conhecimentos do imposto do exercicio em liquidação.

Manoel Marques dos Santos. — Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

BIBLIOGRAPHIA

Drama do Odio

Editado pela acreditada casa do Sr. José Luiz da Fonseca Magalhães, da Bahia, acaba de sahir do prélo este emocionante drama, da lavra do nosso querido companheiro Manoel Arão.

Fluentemente escripto, O DRAMA DO ODIO é como que um brado de indignação, um vehemente protesto contra o barbaro egoismo da sociedade, em face do infortunio, das miserias, das tribulações, tão communs no meio em que vivemos.

Se fosse fluminense, embora *naturalisado*, Arão conseguiria o applauso unanime da imprensa deste Estado. Não o sendo, consola-se apenas com a opinião sincera de alguns collegas e despreze os insultos baixos desses tristes hypocritas da intelligencia e da illustração, que infestam nossa litteratura embryonaria.

O publico, que deve recordar-se da celeuma despertada pelo DRAMA DO ODIO, por occasião de sua *première*, no theatro de Palmares, tem agora ensejo para julgar o trabalho, que — seja dito de passagem — está magnificamente impresso.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

MARANHÃO

Datas até 10 do corrente.

Vindo da Capital Federal, aqui esteve e seguio no dia 9 para o Piauhy, via Caxias, o Dr. Arlindo Nogueira, governador reconhecido daquelle Estado.

— O rendimento da Alfandega em Junho ultimo foi de 464:875$841.
E em 1899 de 382:383$328.
Differença para mais 82:549$516.

— Paulino o «Diario do Maranhão»:

«Veio lembrar-nos um cavalheiro a necessidade de chamar de novo a attenção dos Srs. padeiros para o preço, casa dos vantajosos, da farinha de trigo, o que devia trazer como consequencia o augmento no tamanho e peso do pão. Com effeito em algumas padarias já houve o devido augmento, mas em outras continua como antes: foi-nos mostrado um pão de tostão, já menor do que era um mez, só parecendo um proposito de castigar.

Esquecem-se de que a postura municipal está em vigor, e que o espaço della é em favor do peso do pão?»

— No dia 1º do corrente appareceu o «Jornal do Maranhão».

O novo jornalzinho apresenta programma; quer ser julgado não pelo que promettesse, mas pelo que possa fazer.

CEARÁ

Datas até 13 do corrente.

No dia 12 deste mez, perante a assembléa, prestou o compromisso e tomou posse [illegible] do Estado o Sr. Dr. Pedro Borges.

S. Exc. com ubstancioso seu programma nas palavras que seguem, colhidas da publicação feita pela «Republica», e dirigidas ao povo cearense:

Em obediencia á vontade do eleitorado cearense, tão significativamente expressa no pleito do 11 de Abril deste anno, cumpro o dever de assumir o cargo de Presidente do Estado. E, assim fazendo, sinto que as responsabilidades inherentes ao mesmo, augmentam tanto mais quanto considero o primeiro de todos os compromissos corresponder a esta alta e honrosa confiança dos meus concidadãos.

Exorar, pois, com franqueza e lealdade, a minha orientação na administração, é adiantar quanto possivel a segurança do desempenho do mandato, que me conferio a soberania do povo cearense.

Minha principal preoccupação é continuar na direcção do Estado o culto sincero e fervoroso á republica, pela pratica rigorosa dos principios fundamentaes que constituem a excellencia dos governos democraticos. Só assim comprehendo que a Republica attinja os seus grandes destinos, e que a federação, a mais preciosa conquista do novo regimen, produza todos os seus beneficos resultados.

Ao influxo destas idéas, é intuito deliberado meu manter com o Governo Federal, dignamente representado pelo eminente cidadão, actual Presidente da Republica, e com os governos dos Estados da União, as mais perfeitas relações sob o ponto de vista do interesse geral e da solidariedade politica.

Esta preoccupação, além da correspondencia a intuitos patrioticos, que devem ser de todos os brasileiros que almejam uma patria grande, unida e forte, visa o interesse louvavel de conservar o Estado ao abrigo das lutas esterilisadoras, que só provocam o espirito partidario, as quaes são quasi sempre funestas, em consequencia das paixões e violencias que despertam.

E' minha convicção que, na realisação desse pensamento, não me faltará o concurso patriotico dos outros orgãos da soberania do Estado, que, livres e independentes, com suas responsabilidades proprias, comprehenderam mais nitidamente a necessidade de seu esforço franco e leal em prol de tamanho desideratum.

Garantidos em suas funcções e seguros de suas prerogativas, estou certo, os poderes Legislativo e Judiciario do Estado não se desviaram de sua alta missão, cada um na esphera de sua competencia contribuindo de modo reflectido, de harmonia com o Executivo, para a segurança e efficacia de todos os direitos.

Especialmente do Legislativo, pelas suas relações mais constantes e immediatas com a administração, espero cooperação mais decisiva, pelo seu auxilio intelligente e apoio patriotico.

Si, em circumstancias normaes, este appello ao patriotismo dos legisladores do Estado era devido, quando me nos fôra como justa homenagem ao poder que representam, no momento actual, elle impõe-se como uma necessidade imperiosa.

A situação do Estado reclama a maior solicitude e a maxima dedicação, em face da terrivel calamidade da secca, que mais uma vez vem assaltar a terra cearense, fazendo estacar o seu progresso, partindo as suas relações sociaes e economicas, paralysando o trabalho, e deslocando populações inteiras de cidades, villas e aldeias!

E', certamente, por demais sombrio, sob qualquer aspecto, o quadro desse medonho flagello, que tantas e tão dolorosas paginas de soffrimento e devastação tem registrado na historia do Ceará!

E' nosso dever, porém, empenhar todo esforço e sacrificio para que elle não se torne desesperador.

Na propria inclemencia da natureza para com essa terra, tem o povo cearense preparado a energia do seu caracter e se affeito á resistencia aos golpes do infortunio.

Cumpre principalmente aos que têm a responsabilidade do governo usar dessa energia, e empregar essa resistencia na triste emergencia em que se encontra o Estado.

Tendo bem em consideração a ordem de deveres que me impõe a investidura do alto cargo a que me elevou a confiança do povo cearense, e que, diante da desgraça que o assalta, não me seria licito recusar, pensei desde logo, no conjuncto de medidas tendentes a minorar os effeitos desastrosos da secca.

Para esse fim, em 27 de Maio deste anno, ainda na Capital Federal, reuni a Representação Cearense no Congresso Nacional, afim de se combinar e assentar nos meios de modificar os desastres e provações da cruel calamidade, cujo cortejo lugubre de miserias e infelicidades, conhecemos por experiencia acerba.

Nessa reunião ficou concertado um plano de assistencia que dependerá em grande parte do concurso e auxilio do Governo Federal, que, tenho razões para acreditar não nos recusará sua acção benefica, podendo prestar nos pelo menos seu credito e garantia, para que consigamos os meios de salvação do nosso caro Estado.

Apresso-me em declarar que nossos recursos não se comprehende de nenhum modo o soccorro publico por meio de esmolas, por julgal-o incompativel com o caracter altivo e digno do cearense, forte e corajoso no soffrimento, e por ser de effeitos moraes perniciosissimos.

Toda assistencia, pois, que fôr prestada assentará sobre a base do trabalho, que é remunerador, compensa e não avilta, nem faz degenerar os costumes.

—

Antes de manifestar-se a triste situação que nos acabrunha, pensava eu seriamente nos moldes mais adequados para conduzir a administração, de fórma a approveitar e apurar quanto possivel os elementos de força e vida do Estado, activando seu desenvolvimento e progresso pela satisfação de algumas de suas necessidades mais palpitantes e a realisação de certos melhoramentos.

As superveniencias da secca vaio contrair, talvez, esse plano de prosperidades que só se consegue em condições normaes e favoraveis; não apagou, porém, a preoccupação, que mantenho firme e irreductivel, da mais rigorosa economia, — da mais exacta e escrupulosa applicação dos dinheiros publicos, e da mais severa arrecadação das rendas por meio de assidua e efficaz fiscalisação.

Preciso é dizer desde logo e com a maior franqueza: — faço consistir n'ella ponto importante um dos principaes objectos da administração.

Se, em quadra prospera e florescente, a economia, a ordem e o zelo na gestão dos publicos negocios constituem titulos de louvavel criterio e providencia, na situação angustiosa que se nos antolha assumem o caracter de deveres impreteriveis e de condições essenciaes de governo na altura de sua verdadeira missão.

E' proposito deliberado meu não me afastar dessa linha de conducta. Si a crise que atravessa o Estado não me permettir a fortuna de fazer reverter em proveito dos contribuintes grande parte dos pesados onus, que lhes são exigidos, proporcionando á população cearense o conforto e beneficios a que tem direito, — espero que todos tenham a certeza de que suas contribuições foram aproveitadas na defesa do Estado, contra a calamidade que o assola e que nada se perdeu, ou foi dissipado e malbaratado.

São, felizmente, conhecidos os elementos de vida e os recursos extraordinarios da natureza cearense.

Abrandada a inclemencia da estação ardente, que queima os nossos campos e esgota as nossas fontes, como que o seio da terra cearense se expande em fecundidade ás primeiras chuvas vivificadoras, compensando em producção abundante e extraordinaria o periodo de esterilidade e repouso.

De nenhum estar apparelhados para combater a farta dessa prodigiosa exuberancia, cuidaremos em solver quanto antes os compromissos que formos forçados a tomar pela necessidade da prestação da assistencia publica.

Por isso, penso firmemente em aproveitar todos os recursos de que pudermos dispor, applicando-os em obras de incontestavel utilidade, que, em breve prazo restabelecidas as condições normaes do Estado, possam remunerar com vantagem os sacrificios feitos. Assim, a um tempo, se presta soccorro, auxilio e amparo a milhares de familias deslocadas de seus lares, e faz-se alguma cousa util, cuidando-se do futuro.

Bem sei que são insufficientes os recursos proprios do Estado para se chegar a esse duplo resultado; mas, como disse, anima-me a esperança de merecer o concurso valioso do Governo da União em tão difficil emergencia e para fim tão justificavel.

Não me é licito neste particular adiantar promessas e formular planos, cuja iniciativa e execução devem caber ao Governo Federal, que, estou certo, agirá com patriotismo e sabedoria, aproveitando provavelmente nestas circumstancias do momento para levar ás regiões fertilissimas de seus pontos objectivos as suas ferro vias que tem no Estado, valorisando-as extraordinariamente por este modo, e simultaneamente satisfazendo o preceito constitucional da prestação de soccorros em caso de calamidade publica.

A cooperação generosa ou a outra mais acertada e conveniente, que entender prestar a União ao Estado, — é proposito meu corresponder com tanto reconhecimento quanto acatamento ás suas ordens e deliberações, promovendo quanto de mim depender para que umas e outras se executem livremente, sem embaraços nem tropeços.

E' precisamente nestas crises agudas de provações e infortunio, que os povos revelam seu valor e as grandes qualidades, que os tornam dignos de sympathia e consideração. Não duvide, portanto, um só instante dos sentimentos de perseverança, calma e resignação do povo cearense, na crise que o atormenta, confiando serenamente no seu proprio esforço, ajudado pelos poderes publicos na justa proporção dos meios a seu alcance.

Ordem, paz e tranquillidade espero manter com firmeza, como condições fundamentaes da administração, encarando com a maior austeridade em que todos os interesses legitimos tenham o mais largo desenvolvimento, e o que todos os cidadãos nacionaes e estrangeiros, e todas as classes sociaes se julguem perfeitamente seguros e garantidos em seus direitos.

—

Seguranças de fidelidade e dedicação á causa publica, que, triumphante por completo no Estado, me trouxe a este posto, como fez unanime a nossa representação no Congresso Nacional e na Assembléa Legislativa estadual, julgo-me dispensado de expressal-as. Ellas decorrem do meu passado, esperando affirmal-as com o concurso nobre e generoso dos amigos politicos, sinceros e leaes, primeiros interessados, naturalmente, em que a administração suprema do Estado reflicta os sãos principios e os altos intuitos de um grande partido, verdadeiramente compenetrado de seus deveres patrioticos.

Si, porém, considero um dever de lealdade não esquecer minhas origens e relações politicas, não é menos certo que reputo compromisso solemne de honra não prestar jamais a responsabilidade da administração senão ao que for apropriadamente attinente á guarda e defeza dos elevados interesses do Estado, o que ainda não póde deixar de se coadunar com as legitimas aspirações da grande aggremiação politica, a que pertenço, consciente de sua força e dos seus deveres para com a opinião.

Nesse pensamento dirijo-me confiante a todos os auxiliares e agentes da administração. Convidando-os a auxiliarem-me decisivamente neste programma de justiça e do respeito a todos os direitos. Nesta base desejo que repouse a confiança dos nossos concidadãos em geral, certos de todas as garantias e regalias emanantes das leis.

Da exacta observancia dessas idéas, estou convencido, dependerá o exito do governo, que se inicia e para o qual concorreram livremente meus amigos e contrarios com seus suffragios.

Não me sentiria digno dessa honrosa confiança se me animassem sentimentos differentes, e não consentaneos com as louvaveis e generosas tendencias do povo cearense.

—

E' dever meu, em nome do Estado e perante sua Assembléa Legislativa, assignalar neste documento politico um voto unanime de profunda e imperecivel gratidão — do Governo e do povo cearense — ao Estado irmão dessa região admiravel da Amazonia — o Pará — tão brilhantemente representado por seu illustre Governador, que de modo expontaneo e generoso abrio os braços e franqueou o mais largo e solicito acolhimento dos nossos infelizes conterraneos arrancados dos seus lares sob a pressão aterradora do flagello que nos opprime.

Rendo, pois, com toda abundancia d'alma áquelle Estado amigo e ao seu nobilissimo governador os protestos — calorosos e sinceros — do nosso perenne reconhecimento.

—

Finalmente, ao receber do preclaro cidadão, meu antecessor, o governo do Estado, que elle dignamente administrou, augmentando o lustre do seu nome com serviços inestimaveis, folgo e poder affirmar que esta successão não offerece differenciações essenciaes. A firmeza de seus principios, a sua integridade de caracter, seu tino e serenidade de animo em meio das difficuldades não valem simplesmente como predicados, que o recommendam á veneração publica: são exemplos que hão de fructificar e que firmam tradição honrosa e feliz na administração do Ceará.

S. Exc. póde ter a satisfação de haver chegado ao termo de sua trabalhosa jornada com a consciencia plena do seu devotamento provado á felicidade e prosperidade do povo cearense, o que lhe dá direito a descançar tranquillo dos labores passados, emquanto a historia imparcial e isenta das paixões do momento não vier conferir-lhe justa homenagem — reservada aos esforçados e abnegados servidores da causa publica.

Para mim começa a vida accidentada e temerosa dos que ascendem ao poder, compenetrados das graves responsabilidades, que o cercam e delle dimanam. Vem aggravar esta situação a fatalidade de uma secca que se annuncia horrorosa!...

E, posso que me devêr o enfrentar o perigo, escudado no apoio de todos os bons cearenses, no sentimento de fraternidade dos Estados da União, e na solidariedade indefectivel do Governo Federal.

Alenta-me a fé profunda de que não me fallecerá o animo, e de que jámais se me turbará a energia d'alma nessa verdadeira campanha de variados e complexos problemas, tendo sempre presente, no pensamento o dever sagrado de defender e bem servir á Republica, e no coração — o amor entranhado á nossa terra, a seu progresso e felicidade.

12 de Julho de 1900. — Dr. Pedro Augusto Borges.

— Na mesma sessão da assembléa, do referido dia, foi unanimemente votada ao ex-presidente Dr. Pinto Nogueira Accioli uma moção de louvor e agradecimento pelo civismo inexcedivel com que se houve no desempenho de funcções tão elevadas, de approvação á todos os seus actos, e de identificação inteira ás diversas phases de sua politica e honesta administração.

— A renda d'Alfandega foi no mez de Junho ultimo de 441:314$545.

Educação e instrucção

A proposito da subvenção que o Parlamento francez acaba de conceder ao «Collegio Livre de Sciencias sociaes,» tornou-se interessante a polemica entre M. Christiano Schafer, collaborador do «Journal des Debats» e Mlle. Dick May, fundadora e Secretaria geral daquelle Collegio.

Como é sempre posso tudo quanto se disser acerca desta materia, vamos reproduzir alguns periodos do artigo do primeiro daquelles contendores, e a resposta a uma carta da segunda.

Assim escreve elle:

«O Collegio deve fazer obra de educação, diz Mlle. Dick May na «Liberdade», e acrescentou em outro artigo: «a sciencia social faz tanto officio de instrucção como officio de educação.

Esta formula deve ser acceita sem reservas porque estabelece a distincção primordial que se deve manter entre a educação e a instrucção.

Parece, no entanto, que se põe em contradicção á obra primeira, Mlle. Dick May desprezou completamente a distincção que indicara bem claramente. Mas isso não deve surprehender a ninguem, porque, é o mais interessante desta discussão a nossos olhos, a confusão tende a tornar-se cada vez mais geral, e portanto mais e mais embaraçosa.

A instrucção e educação, affirmam com effeito algumas pessoas, são a tal ponto connexas que por assim dizer penetram uma na outra e acabam por se confundir. Por isso mesmo que se instrue, educa-se. Assim por exemplo vêde um operario que se degradou sob todos os pontos de vista e caio na abjecção.

Dai-lhe noções de hygiene, de economia politica e noções profissionaes, com isto se melhorará sua sorte e seu nivel moral subirá immediatamente. O argumento é simplesmente capcioso.

Alliviado do jugo de um infortunio material ou aggidor, um homem tornar-se-ha natural[illegible] mais accessivel a certas preoccupações e idéas, e menos attrahido para os vicios; e nada mais. A instrucção prepara a educação, não a faz.

Quando se trata de homens ricos e de certa cultura, a distincção accentua-se ainda mais.

Nada de commum, por vezes, entre a instrucção, destinada a dar conhecimentos novos, e a educação, que se propõe formar a alma e o espirito do educando.

Largos conhecimentos podem contribuir para isto, mas não implicam de forma alguma a educação; não a favorecem, mesmo, sempre, se não forem coordenados e relacionados com doutrinas precisas ou principios que servem de norma á nossa conducta.

As reconhecemos immediatamente que na pratica, e particularmente no caso a julgo não se poderão separar esses dois elementos.

Por seu objecto mesmo, o ensino dado e que della faz Mlle. Dick May, o ensino social faz obra educadora.

A distincção theorica não deve, portanto, ser esquecida, porque d'ahi resultarão consequencias sérias pelo que respeita aos methodos a seguir.

Quando se trata de um simples ensino, no sentido exacto e restricto da palavra, os differentes professores que são chamados a concorrerem para elle, não tem necessidade absoluta de se porem em harmonia com os principios geraes da conducta moral, politica, ou social; restringem-se simplesmente á demonstração dos factos e das leis objectivas que delles se deduzem. Mas, se intervém um pensamento educativo, tudo muda logo; é para temer, vir collaborarem professores com idéas individuaes differentes, precisamente em uma ordem de materias em que se propõem formar em commum o espirito de seus discipulos.

Já tivemos occasião de indicar neste jornal os inconvenientes das tentativas «de concentração intellectual.»

Poder-se-hiam repetir hoje os argumentos então adduzidos.

O professor que está de accordo com associar sua doutrina com outras oppostas dessas de importancia que se lhe ia, enfraquece sua autoridade e ao mesmo tempo a influencia nos seus discipulos. Mas esses, diz-se, tem a liberdade de os colher.

E tendes bem a certeza de que elles tomam partido, por si mesmos por esta ou aquella doutrina? Entregar-se-hão a esse trabalho e terão capacidade bastante para fazerem a critica e para compararem, ainda discernir com as verdades simples dos principios simplificados?

Se estas verdades e estes principios já estão consagrados, porque se não devem expor directamente? A prudencia aconselha em todos casos que se não lancem esses infelizes n'um cahos systematico de divergencias e contradicções.

Estes arriscam-se a perderem-se alli e, cousa mais grave ainda, a perder o desejo de chegar a principios que lhes dizem ser a crença nas doutrinas.

Um tal estado de cousas não é pouco perigoso, mas desgraçadamente é commum á época actual, atacada de uma verdadeira epidemia de anarchia intellectual e moral.

Mas como pôr termo a essa anarchia intellectual e moral no nosso seculo?

E' que, infelizmente, M. Schafer não nos indica.

A revolução franceza, tendo emmagrecido as sociedades actuaes, não fundou uma moral sua e propria.

Esta é que é a verdade; e dessa falta estamos hoje soffrendo as consequencias.

EXTERIOR

America do Sul

REPUBLICA DO PERU'

Ha muito que o departamento de Loreto, se acha no mais completo esquecimento por parte do governo central.

Os filhos d'essa região peruana têm clamado incessantemente contra tal estado de cousas, mórmente quando, assim procedendo, o governo os desprestigia, desfructando-lhe a autonomia, cerceando-lhe os direitos, fazendo com elegendo os representantes no congresso, por aquelle departamento, cidadãos que a elle não pertencem, e nem se interessam pelo seu progresso.

D'ahi o sentimento de revolta, pacifica é verdade, mas que póde resultar para o futuro uma reacção armada, por parte dos habitantes d'essa região, que, cançados do jugo despotico do poder federal, hão de assumir um campo para reconquistar o que se lhes tira.

Por estas razões e outras de que temos conhecimento, foi que se organizou, em maio passado, uma junta directora do departamento eleitoral de Loreto, reunida em Iquitos, a qual resolveu expedir circulares ás provincias vizinhas pedindo o apoio e adhesão para a resolução que alli se tomou, de trabalhar pela verdade da sua autonomia e da sua liberdade.

Os representantes das provincias de Baixo-Amazonas, alto Amazonas, San Martin, Moyobamba e Huallaga, adherindo ao que se resolveu, publicaram em todo o departamento de Loreto, um boletim eleitoral, apresentando os candidatos a senadores e deputados ao congresso.

A junta directora eleita para os trabalhos da eleição compõe-se dos seguintes cidadãos:

Presidente, don Luis F. Morey; vogaes: Dr. Ezequiel Burga Cisneros, Jenaro E. Herrera, Gustavo Hernandez e Emilio Castro, os quaes designaram os abaixo para occuparem as diversas cadeiras de senadores e deputados ao congresso.

Senadores effectivos: Srs. Luiz F. Morey, Dr. Joaquim Capelo e Cecilio Hernandez.

Senadores supplentes: Srs. Dr. Jenaro E. Herrero, F. Henrique Espinar e Julio C. Arana.

Deputados effectivos pela provincia do Baixo-Amazonas: Dr. Ezequiel Burga Cisneros.

Supplente: dom Clemente del Aguila.

Deputado supplente pelo Alto-Amazonas, dom Benjamin C. Dubló.

Deputado effectivo pela provincia de San Martin: dom Manuel Arevalo.

Supplentes: dom Ramon del Castillo.

Deputado effectivo pela provincia de Huallaga: Dom Emilio Castro.

Supplente: don Juan de Dios Rivero.

Ora, diante dessas affirmações, o Sr. Alejandro de la Fuente, consul do Perú, em Belém, contestou-as na seguinte exposição dos factos:

«Consulado do Perú — Belém, 15 de junho de 1900. — Sr. Redactor d'A Provincia do Pará. — Rogo-lhe que se digne fixar por um momento a sua attenção nas linhas a seguir, as quaes têm por objecto esclarecer alguns juizos emittidos no prestigioso jornal que, sob a sua direcção, hontem se occupou da politica do meu paiz.

Todavia, tenho a dizer, como preambulo, que ao dirigir-me á redacção d'A Provincia do Pará», nesta opportunidade, o faço convicto do grande interesse que esse jornal toma pelas cousas do Perú: o que desde já agradeço, tanto mais espero encontrar acolhimento para algumas outras informações que tenho a honra de ministrar-lhe sobre a politica do Perú.

O departamento de Loreto não tem estado descuidado pelo governo central, e prova disso são alguns factos expressivos, taes como os das grandes sommas que ha algumas dezenas de annos o governo do General Castilla gasta com a formação do porto de Iquitos — que hoje é a capital do departamento — e que foi dotado de trapiches com os accessorios respectivos de maneira a desempenharem o trabalho de que são susceptiveis esses estabelecimentos.

Tambem por essa occasião se levou a effeito uma feira naval, um dique fluctuante, construindo-se officinas, quarteis, etc.

Deve ter-se de memoria que naquella epocha não se trabalhava ainda no caucho, e que, portanto, essa região era improductiva.

Para não cançar mais a sua attenção Sr. Redactor, accrescentarei dois paragraphos a este capitulo.

O departamento de Loreto é póde-se dizer, um privilegiado do Perú pois a importação do estrangeiro aggravam-se apenas com 15 %, ad valorem, que representa uma terça ou quarta parte do que se cobra sobre as mercadorias que se importam no resto do Perú, pelas alfandegas do Pacifico.

Agora, no que se refere aos cinco ultimos annos, todos sabem no Perú que o governo tem dedicado particular attenção ao departamento de Loreto.

Assim encontra-se hoje perfeitamente regularizada a communicação entre Iquitos e a capital, pela chamada via-central, que percorre este itinerario.

Sahindo de Iquitos e depois de subir o nosso Amazonas, entra-se no rio Ucayali, o qual se navega até encontrar o Pachitea que conduz ao rio Pichis, d'onde se toma um bom caminho que, em cinco ou seis dias, nos põe na estrada de ferro que atravez dos Andes, termina em Lima.

A organisação dessa estrada é obra dos ultimos annos e tambem é de recente data a construcção de um caes e armazens fiscaes em Iquitos.

Permitta-me-á, Sr. redactor, que me alongue um pouco mais. Posso assegurar-lhe que os habitantes de Loreto não vivem descontentes com o governo central, nem são pouco se acham animados pelo espirito sedicioso.

Os dous unicos movimentos revolucionarios que se tem dado em Iquitos têm sido promovidos por gentes de outras provincias: o habitante de Loreto é essencialmente trabalhador e não faz politica.

Em materia eleitoral, o Perú rege-se hoje por uma lei que garante o livre suffragio; e a junta organizada recentemente em Iquitos, para occupar-se das proximas eleições a que alludo o interessante artigo d'«A Provincia do Pará», de hoje, para o civismo dos loretanos que se preparam para a luta eleitoral, a qual é sem duvida, uma das mais bellas manifestações do cidadão.

Tenho abusado de bondosa attenção de V. por isso peço que me desculpe e que me tenha como um seu attento admirador. — Alejandro de la Fuente.»

— Causou geral consternação o desastre de um trem especial que conduzia estudantes de engenharia em excursão technica, o qual precipitou-se de um despenhadeiro por haver descarrilado.

Poucos foram os estudantes que se salvaram, ainda assim gravemente feridos.

— O «Diario do Commercio», occupando-se da questão entre o Perú e o Chile, diz que o Perú, no caso de um conflicto, deseja apenas o apoio moral das republicas americanas.

— O governo destinou 10.000.000 de [illegible] á compra de armamentos.

Em consequencia dessa autorisação, o general Caceres enviado á Europa commissionado para esse fim, realisou alli a compra de um navio de guerra e de 30.000 espingardas.

— Teve logar a manifestação feita pelas universidades, em signal de agradecimento aos estudantes argentinos pela recepção que fizeram ao Sr. Victor Egeiguren, novo ministro do Perú junto aos governos de Buenos-Ayres e do Rio de Janeiro.

Taes manifestações realisaram-se em Lima e Callão.

— O Sr. Carlos Pierola é candidato á presidencia da Republica.

— O ministro Salinas Vega declarou que o governo, de accordo com as exigencias da opinião publica, está se occupando com urgencia das questões dos armamentos e das estradas de ferro, tendo a Liga da Defeza Nacional pedido ao governo que emprehenda a militarisação de todo o paiz.

— O Sr. Barrios, secretario da Faculdade de Medicina, negou-se a concorrer ao Congresso Medico Chileno, allegando como motivo receios de que a Escola de Medicina fosse saqueada, como o foi por occasião da invasão chilena de 1881.

— «El Heraldo», que se publica em Cochabamba, affirma que a expedição boliviana ao Acre será bem succedida e que para tal contribuirá muito o facto de serem intimos amigos o Sr. Silverio Nery, futuro presidente do Estado do Amazonas, e o Sr. Velasco, que chefia a expedição.

— Ardeu a igreja e o convento dos missionarios de Ocopa. Attribue-se aos protestantes a culpabilidade do occorrido.

O Campo Santo de Piza

Alessandro Sichieri

O celebre Campo Santo, que tanto honra a antiga Republica Pisana, teve a sua origem [illegible]

ILEGÍVEL

... recento: os [illegible] regresso ... em grande ... [illegible] da terra do Monte Calvario, de que se serviram para encher o interior do celebre Campo Santo.

Essa terra sagrada, segundo a opinião de autores afamados, gozava da fama de virtude milagrosa.

O cemiterio está na frente do "Duomo" e do "Baptisterio", sobre uma linha parte das muralhas; está situado como n'um segundo plano da praça.

Ele fórma um vasto rectangulo, tendo externamente 126 metros de comprimento e 42 de largura.

A sua architectura é do estylo gothico, segundo o gosto da época em que foi construido.

Uma série de arcadas falsas e de volta inteira como no "Duomo", no "Campanario" e no "Baptisterio", accentua o relevo e effeito daquelles muros altos e lisos, cujo unico ornamento são cabeças em relevo de um estylo e expressão exquisita, que occupam os intercolunios das arcadas.

A porta principal de entrada é coroada por um baldaquim gothico, ornado de setenta [illegible] estatuas esculpidas por João de Pisa.

A simplicidade do exterior parece ter sido proposital para dar maior effeito ao interior.

Quando se passa a soleira, que esplendor! que deslumbramento! Corredores largos não menos de dez metros e meio. Sessenta e duas arcadas abertas do estylo gothico mais rico, deixando passar torrentes de luz.

Uma clarabóia descoberta, do effeito mais surprehendente.

Nos vãos uma serie incomparavel de esculpturas antigas; contra as paredes uma mistura pittoresca de bustos e de estatuas e grupos em marmore. Sobre as paredes as abobadas mais amplas, ricas de pinturas da idade média e da Renascença.

Finalmente, no chão innumeras lapides funerarias, umas consumidas, outras renovadas por piedosas mãos.

E' emfim um espectaculo estranho e grandioso.

Os guias recommendam a visita ao cemiterio em noite de luar. Effectivamente não deixam de ter razão para taes visitas; é tambem necessaria uma disposição de animo particular.

Nenhum vestigio de tumulos propriamente ditos—de cruzes—de emblemas fúnebres de applicação muito directa. Sómente os monumentos commemorativos têm o direito de figurar nessa Necropole ideal; o cemiterio chamado Campo-Santo, apesar de seu nome e de primeiro destino, é o pantheon das glorias pisanas e é muito mais que um campo de repouso. Ahi resaltam os lances de fé e os triumphos do patriotismo.

Nada tem de lugubre, a não ser talvez as pinturas collocadas sob o nome de Orgagna.

Nada que lembre o fim fatal da existencia.

Ahi estão as memorias de altos feitos, de brilhantes descobertas e de obras de genio.

Uma reunião extraordinaria de monumentos commemorativos, uma estupenda reunião de primores de arte, incomparavel collecção de sarcophagos gregos e romanos desde o vaso de barro indiano até as pinturas a fresco de Benozzo e de Orgagna.

Com os sarcophagos e os baixos relevos do Campo Santo forma-se uma das duas ou tres collecções notaveis da Europa, e a sua importancia de ha muito attrahio a attenção dos archeologos.

Quem quizesse enumerar todas as pinturas a fresco que enriquecem o Campo Santo, teria de fazer uma descripção muito longa e complicada, tal é a sua variedade.

E' porém, impossivel subtrahir-se ao desejo de descrever algumas dessas pinturas pela impressão que causam ao visitante.

Uma das notas mais originaes é a «Embriaguez de Noé», de admiravel effeito, pintura alegre, viva e brilhante.

E' uma scena de vindima nos arredores de Florença. As mulheres colhem as uvas e levam-nas em cestos. Um homem de pernas nuas pisa o fructo n'uma tina.

Depois um conjuncto de grupos acaba de completar o quadro. Um cão ladra a meninos sentados por terra.

A paizagem é exactamente a da paizagem florentina accidentada e pittoresca com as parreiras subindo pelos olmeiros, e as collinas povoadas de oliveiras. No meio de á Noé, que segura com ternura um pucaro cheio do precioso liquido.

Além, á esquerda do embriagado patriarcha «Cham» que o chacoteia, uma mulher que volta a cara, outra que cobre a vista com a mão, mas levantando os dedos para espreitar. Essa figura é chamada a «Vergonhosa», de Pisa.

Sobresahe ainda outra figura magnifica de Benozzo.

E a construcção da «Torre de Babel». De um lado vê-se uma rica paizagem cultivada e mimosa e de outro a deslumbrante Babylonia, com os seus edificios fantasticos dignos das «Mil e uma noites».—As cupulas, os campanarios, as torres, as pyramides—a columna triumphal encimada de um globo supportando uma estatua dourada. No centro um cortejo de operarios e serventes de pedreiros, pedreiros-cortadores de pedra, uns desejando a cal, outros levando-a em baldes de madeira. Depois outros que levantam as pedras sobre os estrados e os que as empregam. Comgrande actividade e destreza toda essa gente trabalha alegremente.

Quantos motivos pittorescos e encantadores de posturas tão naturaes, de esforços tão ousados e tão seguros!

A' direita uma assembléa imponente, anciãos solemnes de velhos de aspecto grave. Adolescentes de corpulencia elegante e delgada, de porte ora altivo, ora timido. Não se póde idear uma variedade mais pittoresca e mais delicada.

As reliquias mais commoventes que se encontram neste cemiterio são as correntes de ferro do antigo porto de Pisa e que os genovezes levaram comsigo como tropheos, depois da batalha da Meloria. Porém, em 1848, com generosa inspiração foram restituidas e uma eloquente inscripção lembra essa cordial reconciliação.

Contra a tuberculose

A sociedade «Liga contra a tuberculose», do Rio de Janeiro, pelo seu membro o Sr. Dr. Cypriano de Freitas, organisou as seguintes instrucções para prevenção e tratamento da tuberculose:

«A tuberculose é a mais frequente de todas as molestias, aquella que accommette o mata maior numero de pessoas.

As suas victimas são mais numerosas do que as da febre amarella, do cholera-morbus, da variola, da febre typhoide etc.

Estas molestias se desenvolvem em algumas localidades sob a fórma epidemica, e desapparecem, ao passo que a tuberculose existe permanentemente, é de todas as regiões e grassa em todas as epocas.

A tisica pulmonar não é a sua manifestação unica: todos os orgãos e tecidos da economia podem ser atacados de tuberculose.

Muitas bronchites, pleurizes, meningites, peritonites, inflammações dos intestinos, as escrofulas, os tumores brancos dos ossos e articulares, são igualmente affecções tuberculosas tão graves como a tisica pulmonar.

A tuberculose é uma doença virulenta, transmissivel, contagiosa, produzida por um microbio—o bacillo de Koch.

Ella póde ser transmittida não só pelas pessoas tuberculosas, sendo tambem pelos animaes domesticos (com especialidade a vacca) que soffrem da molestia.

Dois factores indispensaveis presidem á apparição da tuberculose: a receptibilidade do organismo e a penetração deste pelo agente virulento—o microbio.

Todas as condições que enfraquecem o organismo, taes como alimentação insufficiente, respiração de ar confinado e viciado, excessos de todo genero (principalmente o alcoolismo), etc.,—são elementos de primeira ordem para fazer adquirir a tuberculose.

O mesmo acontece com certas molestias—sarampão, variola, bronchites chronicas, pneumonias, diabetes, syphilis, etc., cuja influencia na predisposição á tuberculose é diariamente comprovada.

A penetração do germen productor da molestia, do microbio se opera: primeiro pelas vias aereas—por meio do ar que inspiramos; segundo pelo tubo digestivo—com os alimentos que ingerimos, ou terceiro, pelas soluções de continuidade dos tecidos.

O meio mais commum de contrahir a molestia é pela inhalação do ar que contiver: a) poeiras provenientes do desseccamento dos escarros e crostas de tuberculoso—e abertos ... pequenas gottas do liquido que o doente emitte quando falla, tosse, escarra, ou quando dá um beijo em alguem.

As carnes infiltradas de lesões tuberculosas podem dar origem á molestia. Porém, de todos os alimentos o mais perigoso é o leite proveniente de animaes tuberculosos.

Ainda que estes estejam apparentemente sãos e não apresentem lesão visivel das têtas, e a reacção pela tuberculina houver demonstrado que elles são tuberculosos, póde haver no leite os bacillos de Koch.

«A tuberculose é curavel; é a mais curavel de todas as molestias chronicas. Mas, para se obter a cura, é mister que o enfermo entre em tratamento desde o inicio do mal.

Por conseguinte, todo aquelle que se sentir doente deve recorrer immediatamente ao medico: qualquer demora poderá ser funesta.

E' comtudo muito mais facil prevenir do que curar a molestia.

Para impedir o seu apparecimento e disseminação, aconselhamos o seguinte:

I. Não escarrar nas escadas, soalhos ou assoalhos das casas, nas ruas, nos vehiculos de transportes (carros, bond, wagões de estradas de ferro, ou outros), etc.

II. Sempre, em todas as occasiões, fazer os escarros em escarradores, os quaes devem conter um pouco d'agua, ou melhor ainda, uma solução antiseptica.

E' condemnavel o uso de escarradores contendo areia, serragem, cinzas ou outras substancias susceptiveis de transformar-se em poeira; além de prohibidos, e sem asseio, elles encerram o mesmo perigo que o facto de escarrar directamente no chão.

III. Quando estiver fóra de casa, o tuberculoso utilisar-se-ha de um pequeno escarrador de algibeira.

E como póde o tuberculoso frequentar todos os logares, e havendo até muitos delles que apparentemente gozam saúde, urge que em todos os logares publicos existam em profusão escarradores—sobre [illegible] fixos—collocados a um metro de altura. Os sãos, tanto como os doentes, não devem escarrar fóra delles.

Os melhores escarradores são os de vidro, de porcellana, ou de metal esmaltado.

IV. Não despejar os escarradores nos quintaes ou jardins, porque, além de dessecarem-se e pulverisarem-se os escarros, o que é perigoso para o homem, podem inficionar os animaes domesticos.

V. Desinfectar os escarradores todos os dias pela ebullição, ou por uma solução antiseptica.

VI. O tuberculoso, quando escarrar ou tossir, applicará um lenço diante da bocca; quando fallar, collocar-se-ha a alguma distancia da pessoa a quem se dirige e não deverá dar beijos, principalmente nas crianças.

VII. Os utensilios de que servir o tuberculoso—copos, chicaras, pratos, talheres, etc., serão de seu uso exclusivo, e desinfectados com agua fervendo logo depois de haverem sido utilisados.

VIII. As roupas do doente, e em particular os lenços, toalhas, guardanapos, etc., serão mergulhados em agua fervendo, ou agua commum com agua de Javelle (20:1), ou então reunidas sem serem sacudidas para soffrerem de infecção rigorosa.

IX. Quaesquer objectos que hajam sido usados por um tuberculoso só poderão servir a outrem depois de convenientemente desinfectados.

X. Ninguem, sobretudo crianças, deverá dormir com um tuberculoso na mesma cama, a qual será exclusivamente do enfermo.

XI. Evitar que as crianças se demorem no quarto de um tuberculoso e não lhes permittir que brinquem no chão desse quarto.

XII. Não deverão existir cortinas, nem reposteiros, nem tapetes nos aposentos de um tuberculoso, donde serão banidos espanadores e vassouras, procedendo-se á limpeza dos moveis e do soalho por meio de esponjas e de pannos molhados.

XIII. Fazer penetrar larga e abundantemente o ar e a luz no quarto do tuberculoso continuando a ventilação durante a noite. Este conselho deve ser adoptado ainda que o individuo não esteja tuberculoso mas tão somente predisposto a vir padecer desse mal.

XIV. Convém que os quartos das hospedarias e casas de pensão sejam arranjados de modo a permittir desinfecção facil efficaz: não devem ter cortinas, cortinados nem tapetes e serão estados ou pintados a oleo. Muitos individuos contrahem a tuberculose nas hospedarias, e, por conseguinte aconselha-se a serem preferidos os estabelecimentos nos quaes forem observadas estas prescripções.

XV. Quando alguem tiver de occupar uma nova habitação, não deve fazel-o antes de ter havido nella uma desinfecção rigorosa.

XVI. No caso de morte de um tuberculoso, impõe-se a desinfecção do domicilio pelas autoridades sanitarias.

XVII. A carne só poderá produzir tuberculose quando estiver infiltrada de granulações tuberculosas. Dahi o interesse do publico em velar porque sejão cumpridas as disposições regulamentares.

XVIII. Sendo immenso o perigo do leite, nunca se deverá fazer uso delle senão depois de fervido.

XIX. A mulher tuberculosa em hypothese alguma amamentará seu filho, nem servirá de ama para outra creança.

XX. Certas profissões, taes como as de cozinheiros, copeiros, caixeiros de hospedarias e confeiteiros, enfermeiros não deverão ser exercidos por tuberculosos.

XXI. Recommenda-se instantemente ás mães de familia que proscrevam em absoluto o uso (infelizmente hoje introduzido) das «chupetas» para as creanças, além de ser um habito vicioso, cahe a chupeta com frequencia no chão, onde póde contaminar-se e ser assim da tuberculose.

XXII. Deve ser rigorosamente vedado o costume de bater tapetes nas janellas.

XXIII. Os filhos de pais tuberculosos, mais aptos do que quaesquer outros a contrahir a molestia, desde o nascimento serão submettidos a huma hygiene severa; e logo que chegarem á idade conveniente iniciarão a pratica da gymnastica e da hydrotherapia que dilatem e fortificam o pulmão.

XXIV. Firmada como está a acção nefasta do alcoolismo como uma das mais poderosas condições predisponentes da tuberculose, urge combatel-o por todos os meios possiveis.

XXV. Nos hospitaes os tuberculosos devem ser collocados em enfermarias especiaes, destinadas tão somente a doentes desta molestia.

XXVI. As vaccas de leite serão submettidas a prova da tuberculina, e abatidas todas as que forem reconhecidas tuberculosas.»

REVISTA DIARIA

LICENÇA—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 17 do corrente, prorogou por 3 mezes a licença, em cujo gozo se achava o bacharel Pedro dos Santos Torres, juiz municipal de Petrolina.

NOMEAÇÃO—Por portaria de igual data foi nomeado Constantino Ferreira da Silva Azevedo, para exercer o cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Alagôa de Baixo.

AUTORIDADES POLICIAES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com as propostas do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por actos de 18 do corrente, subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, o actual 1.º supplente Maximiano Francisco Neves, 1.º supplente o actual 2.º Theodoro Rotillo Xavier Ramos, 2.º supplente o cidadão Joaquim Elias de Sá Luna; subdelegado do 1.º districto do municipio de Quipapá, o cidadão Themistocles Felino dos Santos, em substituição do actual, que foi exonerado, a pedido, subdelegado do districto de Queimadas do mesmo municipio, o actual 2.º supplente Sebastião Muniz de Mello, 1.º e 2.º supplentes, os cidadãos Antonio Pereira Vistalina e João Ignacio Marinho, na ordem em que vão collocados.

NOMEAÇÕES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, para execução da lei n. 457 de 26 de Junho proximo findo, nomeou, em 18 do corrente, para os logares de avaliadores, nos municipios abaixo declarados, os seguintes cidadãos:

Olinda, Manoel das Mercês Pinto.

Iguarassú, Gracilliano Francisco de Arruda Fraga.

Goyanna, José Carneiro [illegible] da Fonte, Martins Gusmão de Souza Rocha.

Taquaretinga, Francisco Pereira Tejo Farias.

Alagôa de Baixo, Eleivino Lins de Albuquerque.

Ipojuca, Frederico Augusto de Siqueira Cavalcanti.

Bom Jardim, João Felippe de Mello.

Limoeiro, José Cesar de Mello Falcão.

Gloria do Goytá, Manoel Joaquim Pereira Freire.

Bezerros, Theotonio Joaquim Cavalcanti.

Serinhaem, José Joaquim da Cunha Xi...

Quipapá, [illegible]

ASSASSINATO DO PROFESSOR ... [illegible] ... Conselheiro ... em 18 do corrente ... [illegible] ... da Lima Borges a seguinte ...

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Julho de 1900.

Sr. ... [illegible] ...—Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

COMPANHIA DO BEBERIBE—Acha-se convocada uma assembléa geral ordinaria dessa Companhia para o dia 31 do corrente, ao meio dia, no respectivo escriptorio.

Os accionistas da mesma são convidados para a reunião.

PREMIO DE VIRTUDE—A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, para dar cumprimento ao legado instituido pelo fallecido commendador A. J. de Magalhães Bastos concedendo um premio de 500$ á filha ou filho de familia natural desta cidade, que com seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante a doença grave e prolongada, acha-se convidadas as pessoas que se julgarem com direito a esse premio, e apresentarem as suas petições na rua do Livramento n. 24, até ao ultimo de Agosto proximo, observando o seguinte:

1.º Só serão admittidos ao concurso do premio, individuos naturaes da cidade do Recife, o que se provará com certidão de idade, sendo que nas freguezias de Afogados e Graças, que teem boa parte fóra do perimetro da cidade, é tambem necessario um attestado de tres pessoas idoneas.

2.º E' indispensavel que ao tempo da abertura do concurso, o candidato ao premio tenha pae ou mãe viva, ou ambos, e a eles sempre resida.

3.º O candidato juntará attestado de seu pae ou mãe, a quem assistiu, o qual só será dispensado por impossibilidade physica de fornecel-o.

4.º Só na falta absoluta de outros concurrentes será admittido candidato que já tenha sido premiado, o isto mesmo se provar nos actos de assemmerente.

CORONEL ROCHA FAGUNDES—Este velho amigo e eminente republicano, digno senador federal pelo Estado do Rio Grande do Norte, acaba de renunciar o seu mandato.

NOVENAS DE SANT'ANNA—O velho bairro do Recife vai despir por alguns dias, a tristeza que o envolve.

Hontem começaram as novenas da gloriosa Sant'Anna, que se venera na igreja da Madre de Deus.

FESTA DE SANTO ELIAS—O ... dos Carmelitas festejaram hoje, ... e propheta Santo Elias, fundador da Ordem.

Haverá missa cantada pela manhã, e Te Deum á noite, pregando o Rev. Frei Simão de Havera.

TINTAS DE STEPHENS—Agradecidos registramos offerecimento de quatro excellentes amostras de tintas de escrever commum e communicativa.

Acompanharam estas amostras diversos prospectos e um elegante livreto contendo uteis informações sobre a fabrica dos Srs. Stephens, em Londres.

Não precisamos recommendar ao publico as tintas de Stephens que acham-se á venda em todas as livrarias e papelarias; antigas e conhecidas como são, ellas dispensam reclames.

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULA—Esta excellente instituição celebrará no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, uma sessão de Assembléa Geral, sob a presidencia do nosso talentoso collega ... Nova, o preclaro Monsenhor Augusto Franklim Moreira da Silva.

Ao virtuoso e digno Sr. Dr. Carlos Alberto de Menezes, agradecemos, penhorados, a gentileza do convite que nos dirigiu.

DR. ADELINO FILHO—Parece que o ... amigo do jornalismo pernambucano. Hontem noticiaram-nos que elle ... Wiravio, Souza Nogueira e Alcêlo Barroso; hoje temos que acrescentar á lista dos doentes o nome de nosso sympathico e illustrado collega d'A Concentração Dr. Adelino Filho.

Que se restabeleça em breve, é o que desejamos.

FUNDAÇÃO DA LIGA CONTRA A TUBERCULOSE—Realisou-se a reunião dos promotores para a Liga contra a Tuberculose, sendo approvadas as seguintes bases que devem regel-a:

1º—Angariar donativos para a fundação de um ou mais sanatorios para tuberculosos pobres;

2º—Instruir a população por meio de conferencias publicas relativamente ao perigo do contacto ou convivencia com os tuberculosos, vulgarisando os preceitos prophylaticos e dieticos contra o mal;

Promover perante os poderes competentes a adopção das rigorosas medidas votadas sobre o assumpto pelo 4º Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia;

4º—Toda a pessoa acceita membro da Liga tem de contribuir com uma joia a seu alvitre, sendo considerada bemfeitora a que der de uma só vez quinhentos mil réis e benemerita a que der donativo de 1:000$000 para cima;

5º—A liga é composta de pessoas de todas as classes sociaes.

Foi eleito provisoriamente o seguinte Conselho:

Dr. Octavio de Freitas—Presidente.

Dr. Thomaz de Carvalho Sobrinho—Vice-presidente.

Drs. Martins Sobrinho e Costa Ribeiro—Secretarios.

Dr. Frederico Curio—Thesoureiro.

Compareceram os Drs. Thomaz de Carvalho, Bernardino Maia, Frederico Curio, Costa Ribeiro, Octavio de Freitas, João Marques, Alfredo Costa, Simões Barbosa, Regueira Costa, Martins Sobrinho, Adsan Peixoto, Lopes Pereira e Aranha Marques.

HORRIVEL TRAGEDIA—Em Castra... cella, proximo de Castiglione, Florentino, comarca de Arezzo, a 74 kilometros de Florença, deu-se uma horrivel scena de sangue.

Angiolo Meucci, de 42 annos, caseiro do Conde L. Gaci, habitava com sua familia uma casa rustica, alta em Castrocella. Em a noite de 10 para 11 do corrente, por volta de 1 hora, feou ... levantando, vestio-se, e armado de um machado de lenhador matou sua mulher, de 33 annos, annos de idade; depois encaminhou-se para o quarto vizinho onde dormiam seus tio e sua tia, o primeiro de 65 annos, e a outra de 59, e só os deixou depois de os ter prostrado aos golpes de seu terrivel arma.

Praticados esses tres crimes, Meucci, possuido de um furor sanguinario e phantastico, matou seus tres filhos, Luiza, de um anno, Rosina, de 13, Pietro, de sete, e sua propria mãi, de 62 annos.

Os cadaveres pobres crianças foram em seguida lançados a um poço.

Cada vez mais possuido do seu furor sanguinario, Angiolo entrou no curral e matou duas vaccas, uma vitella e um cavallo, depois do que lançou o fogo a tres molhos de feno, a duas de palha e a quatro pequenas barricas.

A pouca distancia da casa habitada pela familia Meucci, ha uma outra casa que vivia Agostinho Frappi, outro caseiro, com sua mulher, quatro filhos ... [illegible] ... um caçador, [illegible] ... o Frappi levantou-se e foi abrir a janella para ver o que era ... e Meucci ... sem ... Após o assassino lançou fogo ... de palha que estava encostado ...

A mulher do Frappi, de 63 annos, e seu filho Pietro, de 18, dando pelos casos, desceram, ás pressas para ... e livraram a casa do perigo ... Angiolo, que os esperava ... o ferio ainda mais ou menos Pasquale Frappi, de 16 ... os gritos de outros filhos ... e de dous moços ... acudir.

Cassado, emfim, de carnagem, Angiolo atravéz dos campos, lançando-se pouco depois os carabineiros em perseguição delle e acabando por encontral-o em uma choupana. Vendo-se ... de o prender, mas os carabineiros, arremessando-se sobre elle, o prenderam n'a ... e algemaram-n'o.

A população, posta em alarma, ficou ... do acontecido e queria justiça por suas mãos, matando o ... foi impossivel.

Na Toscana ... drama ... dolorosa impressão ... todos os ...

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO—Esta associação extraordinaria, reune-se hoje o conselho administrativo dessa associação.

Para domingo, acha-se tambem convocada uma assembléa geral extraordinaria, ... da discussão dos novos estatutos.

BANCO DO RECIFE—De accordo com o § 1.º do art. 4.º dos estatutos, são convidados os srs. accionistas desse banco a realisarem no séde do Banco a 3.ª entrada de 20 % a é 30 do Junho corrente.

Pede-se aos Srs. accionistas a exhibição do recibo da 1.ª entrada par ser substituido pelo respectivo titulo accionario.

O PEQUENO YACHT «DORA»—O Sr. W. Ewart, capitão do navio «Australasia», que acaba de fazer a travessia de S. Francisco a Liverpool, conta uma historia na verdade bastante singular.

Ha alguns mezes, nas costas da California, o vigia deu o signal de avistar um pequeno yacht que navegava lentamente e do qual a equipagem fazia signaes de soccorro.

O capitão do «Australasia» subio para um reconhecer e approximou-se do yacht, que se chamava «Dora», e do qual a tripulação morria literalmente de fome.

O proprietario do yacht declarou que elle e seus tres companheiros havia sessenta e cinco dias que tinham partido de California, com a intenção de se transportarem á Exposição de 1900. Mas a pequena embarcação soffrera uma medonha tempestade, durante a qual ia sossobrando.

Vagas enormes assadiam o navio; rolos d'agua tinham penetrado nos porões, e avariado todas as provisões.

Desde muito tempo os viajantes estavam reduzidos a comer uma vez por dia uma bolacha e a beber um copo de agua.

Durante a tempestade, o filho do proprietario do «Dora» tinha sido levado do tombadilho e precipitado no mar por uma vaga; mas por milagre, quasi immediatamente, uma outra vaga lançava-o outra vez na embarcação.

O capitão do «Australasia» offereceu a tripulação conduzir o barco a reboque, mas estes recusaram-se aceitar o offerecimento.

Compraram ao capitão do «Australasia» uma enorme porção de provisões, pedindo-lhe depois que os deixasse em paz, porque queriam continuar a sua viagem para a Exposição.

O «Australasia», portanto, partio. Mas depois deste encontro nenhum parte da existencia do yacht «Dora», julgando-se que esteja completamente perdido.

BANCO POPULAR—Esse Banco acha-se pagando aos seus accionistas o 14.º dividendo de suas acções, á razão de 10 % ao anno.

CLUB INTERNACIONAL—Esse Club realisa um sarau commemorativo de seu 15.º anniversario no dia 23 do corrente.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL—De accordo com os estatutos são convidados os Srs. Accionistas d'essa Companhia, para se reunirem em Assembléa Geral ordinaria afim de ouvirem o relatorio e parecer da Commissão Fiscal e approvarem as contas do anno findo assim como elegerem a nova Commissão Fiscal, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente mez.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 20 de Julho

Accendimento 5 horas e 3|4.

Apagamento 1 hora.

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 20: E' superior do dia o Sr. major 40 José Theotonio Pereira de Mello.

O 40º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Virães.

Uniforme n. 4.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 63—117 loteria, extrahida no dia 19 de Julho:

Numeros	Premios
266	15:000$000
25625	1:000$000
8810	500$000
5242	200$000
9526	200$000
14180	200$000
7090	100$000
8352	100$000
12765	100$000
12802	100$000
29833	100$000

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 18 de Julho de 1900.

Existiam	495
Entraram	6
Sahiram	22
	479
Existem	
A saber:	
Nacionaes	460
Mulheres	10
Estrangeiros	9
Total	479
Arregados bons	412
Arregados doentes	25
Arregados loucos	0
Alimentados a sua custa	8
Correccionaes	31
Total	479

Movimento da Enfermaria

Baixa

Laurentino Alves de Souza.

Alta

José B. Sant'Anna.

Manoel Theotonio Carlos.

Manoel Albino de Barros.

Bellarmino Gomes de Rezende.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 18 de Julho de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
[illegible]	24,8	759,mm39	17,mm81	76,0
[illegible]	25,8	76[illegible],mm50	19,mm16	78,[illegible]
[illegible]	26,5	761,mm40	17,mm79	67,6
[illegible]	26,9	760,mm0[illegible]	18,mm63	70,0
[illegible]	25,8	760,mm[illegible]	18,mm91	75,[illegible]

Thermometro ... ao meio dia, ... 58,0. Pest. de 41,0.

Temperatura maxima 27,4.

Temperatura minima 24,2

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5; sombra 2,mm4.

Chuva: 3,mm6. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 4 h. 00 a.	ESE	151,k000
4 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	E	295,k000
8 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	SE	61,k000
6 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	SSE	71,000
10 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SSW	Falhou o apparelho

Velocidade media do vento por hora 25,k250.

Maxima: 48,k000.

Nebulosidade media 0,34.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Julho

Preamar (?)

Preamar foi ás 7 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2,m66.

Baixa-mar foi ás 1 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0,m21.

Preamar foi ás 7 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2,m30.

Idade da lua 21 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eleobio Ribeiro*.

Falhou o apparelho.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os Srs. Deputados: Vice-presidente, coronel João Rodrigues de Moura, Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira o tenente coronel Affonso Taborda e os supplentes coronel Cunego da Silva e João Cardoso Ayres, declarou o Sr. Presidente aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte:

EXPEDIENTE:

Officio:

Da Junta dos Corretores, datado de hontem, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes a semana de 2 a 7.—Para o archivo.

Foram distribuidos para á rubrica os seguintes

Livros:

Diarios de Francisco Xavier dos Santos.

Idem de Alfredo de Oliveira Basto.

Idem de A. Chaves & C.

Copiadores de Francisco Xavier & Santos.

Idem de Alfredo de Oliveira Basto.

Idem de M. S. Maia & C.

Idem de A. Chaves & C.

Tiveram despacho as seguintes

Petições:

De Armando, Carsino & Tajuaba e Manoel de Azevedo & C., pedindo o archivamento de seus contractos sociaes.—Archivem-se.

De Alfredo de Oliveira Basto, Antonio Pereira de Azevedo e Manoel de Azevedo & C., para o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem-se.

De Rodrigues & Rangel, Agostinho Santos & C. e José Ferreira & C., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Archivem-se.

De Antonio Muniz Machado, concessionario do trapiche denominado "Barbosa," declarando que em virtude da circular do Ministerio da Fazenda de 16 de Fevereiro de 1897, continúa a não funccionar o referido trapiche.—Sciente, devendo apresentar os respectivos mappas logo que cesse o motivo allegado.

De Joaquim de Paiva Ferreira pedindo o registro de escriptura antenupcial, junto em traslado, celebrada entre o supplicante e D. Tasodomira Baptista de Moraes.—Registre-se e publique-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Posta-restante

AO DR. A. PEREIRA SIMÕES

No electrico pelo isthmo.

Olinda,

Eu sou talvez um dos poucos mortaes que lê de principio a fim as cartas que você escreve ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e a minha paciencia não se enfada deante dos seus periodos de legua e meia nem cançaço de procurar em vão as suas orações principaes...

Você se queixou ao Exm. Sr. Dr. Governador que eu tenho tolido a agua da questão das aguas e, embora o Exm. Sr. Dr. Governador não seja a autoridade competente para receber a sua queixa, porque S. Exc. não exerce dignidade episcopal, eu preciso defender-me de sua accusação insitosa.

Em tempos defendi você dessa historia do desapparecimento do chumbo nas aguas da Companhia do Beberibe devido á chegada do chimico, porque não o julgava capaz disto e a cousa devia ser muito outra...

Houve um jornal que noticiou que o illustre Sr. Dr. Cecilliano Mamede ia deixar a direcção da Beberibe e como você não está a ver navios em seu observatorio—escriptorio á praia de Ramos, no mesmo dia á tarde declarava pela imprensa que o chumbo se tinha evaporado da agua.

Tanto não foi a chegada do chimico que lhe arrancou tal declaração que, depois, quando você certificou-se que o Sr. Dr. Mamede não saira nem sairia da Beberibe, solicitou que o proprio chimico examinasse a agua de sua casa, que de novo estava cheia de chumbo... o maldito voltara!

Você espicharia o chimico, se elle ousasse dizer que sabia mais que você...

Ainda me lembro quando você desafiou aos gerentes, empregados, serventes, apparelhos, cabos e fios das duas companhias electricas submarinas para uma discussão electrico-scientifica, ameaçando-os de esmagal-os, e nenhum delles moveu-se!

Quem não tem medo de você?

Apreciei muito a carta em que você trata seu cunhado desatado por Exm. Doutor e seu irmão medico por Doutor sem mais nada...

Isto é que está direito; deixe que os tolos republicanos positivistas não admittem hierarchias.

Olhe! ia me esquecendo: o Dr. Raul Azedo, o nosso sympathico Raul de cara de parteira velha, anda á procura de um engenheiro que o auxilie com um livro sobre colicas.

Não sei o que elle quer mandar construir ou saber como se constróe, que se refira a colicas: mas lembrei-me que você que tem quasi 23 annos de um trabalho constante no cumprimento do dever que nos é imposto pela solidariedade humana... talvez entenda do riscado...

Solidade humana... gostei!

Até logo: não fique zangado com o mais paciente dos que o aturam...

LULU BEDÊLHO.

(Do *Estado de Pernambuco*)

RESULTADO SATISFACTORIO.—Veremos abaixo o que diz o distincto medico de Pernambuco, Dr. Leopoldo de Araujo, sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

Attesto que tenho usado na minha clinica da Emulsão de oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos dos Srs. Scott & Bowne, com satisfactorio resultado, e considero este preparado como um dos melhores para tornar o oleo supportavel aos estomagos dos doentes.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Estou em uso do seu santo preparado; digo santo porque é o unico adjetivo que bem exprime o que quero dizer. Ha dias accommettido por terrivel tosse, que deveras me surprehendeu bastante, e lembrando-me do vosso prodigioso *Alcatrão e Jatahy*, resolvi delle lançar mão. Se a molestia que tanto martyrisou-me veio repentina, mais repentina foi-se com o uso do vosso preparado.

Mais um vosso captivo e admirador vos devo a saude, saúde e vida, e subscrevo-me com alto respeito e consideração.

De V. S.

João G. Franco Maciel.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes par molestias do utero e seus annexos, haver tido para seus amigos e clientes ulterior transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, accudi qualquer hora do dia ou da noute das 7 ás rá a chamado, e dará consultas ... hora da manhã.

Posta-restant

ao Dr. Raul Azêdo

NA CAPADOCIA

E' um simples bilhete, simples e curto, o que vou escrever hoje a V. S., para não perder o costume.

Não me dirá V. S. quando virá á luz da publicidade o tão decantado e tão promettido livro que V. S. annunciou estar escrevendo sobre o saturnismo?

Estou ancioso pela sua leitura, que, certamente, me virá ensinar muita coisinha boa...

Sei que são enormes as encommendas, principalmente da China, onde os *boxers* desejam aprender os meios mais faceis de evitar desta para melhor um *diabo branco* qualquer.

Ninguem sabe a que attribuir a demora de sua primorosa obrinha...

V. S. não pode ter mais duvidas sobre o diagnostico da molestia, já confirmado por um jornalista, sabio das Arabias, que pretendeu arrancar as pestanas do sol; já tendo acceito por um impertinente chim, que ousar com estal-o e a quem V. S. apresentou um exercito de troncos e aleijados, para que verificasse se era ou não saturnismo, obrigando-o a confessar ser chimico e são medico e não entender de molestias!

Dizem, mas eu não acredito, que V. S. está reformando todo o livro, pois fôra elle escripto para que as cólicas, até as dôres de barriga (com licença da palavra...) fossem saturninas, e hoje V. S. affirma que as colicas não são indicio de saturnismo, que o saturnismo está no chumbinho...

Mas isto não é de minha conta, e eu só quero saber se sae ou não sae o livro de V. S.

Olhe esta obrinha que saia!

Lembranças ao nosso impagavel Simões.

Lulu Bedêlho.

(Do «Estado de Pernambuco».

EU ERA ASSIM

O Sr. Petronilho Manoel de Oliveira, residente na raiz da Serra da Estrella, soffria febre, tosse pertinaz, pontadas e vomitos, ficando curado com meio vidro do Xarope de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, que foi offerecido por emprestimo pelo seu amigo o Luiz Gonçalves, padeiro da vizinhança.

Para curar-se de constipações, tosses e catarrho bom é ter á mão o «Xarope peitoral da Via»; toda a gente lhe conhece a poção prompta e certa.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs. Mayence, Favre & C, directores do «Comptoir International de Publicité», 18 rua de la Grange Batelière, nossos correspondentes em Paris, põem com desvelo, á nossa disposição, o seu escriptorio, permittindo aos nossos amigos que forem a Paris durante a Exposição Universal de 1900 de ler a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim, os nossos compatriotas poderão, durante a estada naquella cidade, dirigir-se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os exemplares do nosso jornal que desejarem ler.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfignram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O que é o Peitoral de Cambara

Illms Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé e mais nenhum remedio me pôr bom resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, dou graças a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que assegura a cura.

Drogaria Oriental.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes os ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, o erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem se apresentar applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

... brancos e ain... ...ação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Rbeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 3 (gabinete da frente).
Consultas de 11 as 3.
Residencia a rua da Intendencia

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Atteste que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)
(Firma reconheci)

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e expectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas atestam a sua efficacia ?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Inquietação

... cansaço; dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha, de 18 mezes de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéas, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphyllo Alba*, do Dr. Assis, que se póde considerar o unico remedio especifico para as creanças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio do Jacutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Acilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade. — *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha . . . . . 3$000

Depositarios: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1. andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.
Telephone n. 200

Creanças com vomitos

Curam-se infallivelmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais ... medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.
Companhia de Drogas

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21
CONCURSO
Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gereao Eustaquio Guaraná, a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por elle era regida, nos termos do art. 16 paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, pelo prazo ..., a mencionada cadeira, visto não haver ... numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer, deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção ao Dr. Inspector Geral na fórma das citadas instrucções, cujas disposições vão abaixo transcriptas:

—

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.º Dentro do prazo acima fixado deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição, que lhe dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de baptismo, salvo se os candidatos ... ou tiverem sido funcionarios publicos ... apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto se juntarem attestados de procedimento civil e moral passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe: sendo, porem, dispensados da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normaes e Ensino Secundario para Senhoras, ... ou por qualquer outro curso normal ... publico.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo ... composta de 5 membros ... congregação daquella ... lentes ... Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

I Calligraphia (o candidato que não tiver bôa lettra será inhabilitado).
II Escripta corrente sob dictado.
III Leitura expressiva de prosa e verso.
IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.
V Conhecimento das formas geometricas.
VI Chorographia do Estado de Pernambuco.
VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.
VIII Rudimentos de desenho linear.
IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos Ausentes e Substituto R... da Provedoria desta cidade ... capital do Estado de Pernambuco ... tudo da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1871 visto haver fallecido o serventuario, Francisco da Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar o original da sua fé de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

—

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1882, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco do Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife 13 de Julho de 1900. — O porteiro Rufino Bezerra Carlos Lima.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

2.ª cadeira do 1.º anno—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª " " " —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª " " 3.º " —Mineralogia e Geologia.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

—

1.º ... anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.º " " 5.º " —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.º " " 6.º " —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.º " " 5.º " —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.º " " 6.º " —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 16 de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE
Luiz Antonio de Mello

SANTO ANTONIO
José ... Souza Rego.
Manoel José Fernandes.
Isidoro Ferreira Carneiro ... Silva.
Antonio Elias do Nascimento.
João Henrique de Albuquerque Mello.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Joaquim Manoel Ferreira.
José Marques dos Santos Jorge.
Joaquim José Lins de Souza.

S. JOSE'
José Francisco Pessoa.
Francisco José de Moraes e Silva.
Joaquim Lopes Teixeira.
Manoel José da Paixão.

BOA VISTA
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Antonio B... de ... Souza.
Ascendino Mota.
Dr. José ... da Silva Guimarães.
Antonio Carlos de Noronha.
Antonio Martiniano Veras.
José Lopes de Azevedo.
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.

GRAÇA
Francisco Hemenegildo de Gusmão Lobo.
Dr. Manoel Cesario da Silva Marcolino.
Balbino Joaquim de Mello Tavares.
Felippe Murillo Ferreira.

AFOGADOS
Arthur de Carvalho Paes de Andrade.

...ÇO
João ... Amorim.
Cand... Ferreira.

...ZEA
Vo... Carvalho Paes de Andrade.
... Silva Fragoso.
... Campello.
... Silva Braga.
... Ribeiro.

Tambem serão julgados, nesta sessão ... os réos afiançados Miguel Gonzalez, Torquato de Oliveira M..., ...tinho Severino dos Santos e Sebastião Francisco de Albuquerque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 16 de Julho de 1900.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaqnim de Freitas Henriques

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em obs... Addicional ... Constituição do Estado ... art. 19 ... n. 329 de 8 de Julho de 1898, ... ordem do Exm. Sr. D... Governo ... acha-se vago o cargo de ... municipio de Alagôa ...

[illegible]

... requererem ... estudo de ... habilitado ... tada do Procurador Geral do ... nenhum, ... Procurador Geral ... conveniencia do serviço publico, ... a remoção pela forma indicada ... disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900
EDITAL N. 14
Prazo de sessenta dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio ... Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permutados pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco. em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Ferreiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes de 50 % patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, decima, taxa fixa, 10 0/0 sobre a quota do imposto de Bombeiros, a 40 0/0 na freguezia de Santo Antonio, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, e constante da Lei orçamentaria n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Senhores contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez pelas ruas 15 de Novembro, Paes de ..., Regeneração, Praça 17, 1º de Março, Praça da Independencia, Cabugá e Duque de Caxias, exhibam seus documentos devidamente legalisados afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.

O escripturario,
Arthur Aurelio de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13
CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Boa Vista, e em vista da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de ... de Maio ultimo, faço publico de ordem do Dr. Inspector Geral a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Padra vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as instrucções ... das formalidades ... transcriptas naquelle edital devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e do mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Tatiana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de São Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos Estadoaes, de 40 % patente para retalhar aguardente, quer pura ou transformada, decima, 10 % sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas Imperial, Motocolombó, São Miguel, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.

O escripturario
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 também do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo consta ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes, voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do mesmo, com a certidão da affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.

E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão interino o escrevi.

Jose Maria da Rocha Carvalho.

—

Certifico que hoje as ... horas da tarde, affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade: dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta Capital—Rufino Bezerra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS
Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria ... Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900.

—1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do Jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no prazo de 30 dias, contados desta data, até aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do Jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 461 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão inserir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

—

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900 —O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

=

Certidão—Certifico que affixei hoje, no lugar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste juizo do commercio se iniciou uma acção decendial entre partes: autor José Silvino de Albuquerque Maranhão e réos Floriano da Costa Lima e Manoel Nunes da Silva sendo que no principio da mesma acção me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição — Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio.—Capitão José Silvino de Albuquerque Maranhão credor de Floriano da Costa Lima e de Manoel Nunes da Silva, da quantia de dois contos setecentos e cincoenta mil réis (2:750$000) e juros da letra junta aquelle, como acceitante e este como garante, pede a V. S. se digne mandar citar por editos o primeiro supplicado que se acha em lugar incerto e não sabido, prestando a necessaria justificação, o segundo supplicado por precatoria ao Juizo do Commercio de Iguarassú onde se acha, para na primeira audiencia virem o supplicante assignar-lhes o prazo de 10 dias para dentro delle pagar dita quantia e juros ou allegar seus embargos com pena de serem a revelia condemnados no pedido principal, juros e custas.—Espera Receber Mercê. Recife, 25 de Maio de 1900—O advogado Manoel Francisco de Barros Rego. (Sellada).

Em dita petição via-se o despacho e distribuição do theor seguinte:

Despacho—Distribuida, autoada.—Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife 15 de Maio de 1900. C. Nobre. Distribuição A' Britto em 29 de Maio de 1900. C. Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição depois do que tendo o supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram convenientemente a cerca da ausencia allegada, subiram os autos depois de devidamente contados, sellados e preparados a conclusão do Dr. Juiz de Direito do civel a Substituto Respecto do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo justificada a ausencia de Floriano da Costa Lima em lugar incerto, e vista dos depoimentos das testemunhas e mando que se passe carta de editos por 30 dias para a citação requerida a folhas ...; pagas pelo justificante as custas. Recife 16 de Junho de 1900—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir em virtude da qual passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias com theor do qual chamo, cito e hei por citado o referido Floriano da Costa Lima para na primeira audiencia deste juizo que se effectuar depois de findo dito prazo ver-se-lhe assignar o prazo de 10 dias dentro do qual deverá pagar a quantia constante da petição neste transcripta, juros vencidos e que se forem vencendo e respectivas custas ou allegar os embargos que tiver e que o releve do dito pagamento sob pena de revelia e de ser condemnado no referido pagamento ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, e sciente de que as audiencias deste juizo se effectuam nas quartas feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital a rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido supplicado mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 20 de Junho de 1900.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta dos impostos Estadoaes de 40 0/0 patente para retalhar aguardente, quer pura ou transformada. Decimas, 10 0/0 sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias da Graça e do Poço, relativo aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da collecta, que encerrar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Travessa do Paysandú, Henrique Dias, Visconde de Goyanna, exhibirem seus documentos, devidamente legalisados afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado 12 de Julho de 1900.

O 1º escripturario,
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo Illm Sr. Dr. administrador para proceder á collecta dos impostos estadoaes de 50 %, patente para se retalhar aguardente quer pura, quer transformada, decimas taxa fiscal, 10 % sobre a questão do imposto de classe e o imposto de bombeiros; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1900 a 1901, e constante, da lei orçamentaria n. 472, de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez, pelas ruas Marcilio Dias, Lamas Valentinas, e coronel Suassuna, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 14 de Julho de 1900.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 1/2 d. por 1$000 do banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/8 d por 1$000 repassado, hontem.

Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora do valor realisado de 300$000 ao preço de 210$000 cada uma.

Acções da Companhia Progresso Colonial do valor de 200$000 ao preço de 40$000 cada uma.

Acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Goyana do valor de 100$000 ao preço de 120$000 cada uma

Na Bolsa, venderam-se:
5 Acções da Companhia Indemnisadora.
5 Acções da Companhia Progresso Colonial.
230 Acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Goyana.

Pelo ...
Eduardo Dubeux.
... Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	5$500	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$ 00	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$[illegible]	a	2$500
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 grãos canada			$740
Alcool de 38 grãos canada			1$[illegible]
Alcool de 40 dito, dito		a	2$[illegible]

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$300
Caroços de algodão, os 15 kilos	a	$500
Milho, o kilo	a	$160

Couros

Couros salgados do norte na base de 12 k., nominal a $700
Couros espichados do norte o kilo a $700
Verdes nominaes a $400

Mel

Cota-se a pipa a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000
O de 40 dito a 290$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza a 150$000
Portugueza a 145$000
Commum a 145$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento a 170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento a 60$000
Refugos 50$ o cordeirinho a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal a 18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 30$000 a 50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de 8$000 a 15$000

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 18	294:338$040
Idem de 19, diversos impostos	5:065$086
Exportação	25:343$547
	324:746$673

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1 a 18	4:004$872
Idem de 19	17$000
	4:021$872

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 17	69:194$076
Idem de 18	5:414$759
	74:608$835

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 18 DE JULHO DE 1900

Entraram:

28 ... pesando 3.320 kilos.	
150 kilos de peixe a 100 rs.	15$000
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$ rs.	1$000
1 caixas com gallinhas a 1$ rs.	1$000
23 cargas com fructas a 600 réis	15$600
93 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	4?$000
15 compartimentos com saínos a 1$200	30$000
9? logares a 500 rs.	47$500
16 compartimentos com carne, ... carneiro, etc. a 3$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	126$000
20 compartimentos com comidas ...	30$000
55 compartimentos com verdura a 600 rs.	33$000
76 comestimentos com farinha ... a 1$000 rs.	76$000
... compartimentos ...	[illegible]
... de frente a 3$500	105$000
1 ... de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
Somma	67?$000
Rendimento do dia 1 a 17	11:591$000
Total	12:268$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$600 o kilo.
Secco de ... a ... o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a ... a cuia
Milho de $700 a ... a cuia.
Feijão de 1$600 a 1$800 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 63 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Rios, do sul, a 20
S. Salvador, do sul, a 20.
Nilo, da Europa, a 20.
Tucuman, do sul, a 20.
Buffon, de New-York, a 21.
Herschel, do sul, a 24.
Argentina, da Europa, a 25.
Prudente de Moraes, do sul, a 26.
Pernambuco, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Cherbourg e Southampt., Elbe, a 20, as 4 h.
B. Ayres e esc. Nilo, a 20, as 12 horas.
Manáos e esc. S. Salvador, a 20, as 4 hor.
Lisbôa e Hamburgo, Tucuman, a 20, as 4 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 4 horas.
New-York Herschel, a 24, as 12 horas.
Rio e Santos, Argentina, a 25, as 12 horas.
Pará e esc. P. de Moraes, a 27, as 4 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 28, as 4 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Agoamaré, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor allemão Regass, varios generos.
Vapor allemão Sto, varios generos.
Vapor Austriaco Urano, varios generos.
Barca norueguense Color, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Sofia Helenoo, var. gr.
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Barca ingleza Eurydis, carvão.
Barca norueguense Vardoe, carvão.
Barca norueguense Nanna, carvão.
Barca norueguense M. S. Peter seu, carv.
Barca nacional Diva, xarque.
Lugar inglez Peggy bacalhao.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Maggiore Tassoni, xarq.
Patacho nacional Santelmo Rosario, xarq.
Patacho allemão Angela, xarque.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados £ 9,722,885

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Doce, em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador desta Recebedoria, para proceder á collecta dos impostos Estadoaes na freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1 de Julho de 1900 a 30 de Junho de 1901 e constantes da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos senhores contribuintes que tenham na occasião da collecta seus documentos devidamente legalisados, afim de exhibil-os quando necessario, vedando assim reclamações.

A collecta inicia-se pelas ruas: do Conselheiro Rosa e Silva, Praça Maciel Pinheiro, ruas: Conceição, Visconde de Pelotas, Visconde de Albuquerque, Gervasio Pires, etc.

1.ª Secção da Recebedoria, 19 de Julho de 1900.

D. C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta do decimo urbano e mais impostos decretados na lei orçamentaria n. 472 de 28 do mez ultimo findo, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, previno aos interessados que darei principio á referida collecta no dia 16 do corrente pelas ruas seguintes: Caes e Largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Vigario Tenorio, Largo do Corpo Santo e Commercio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.

O 1º escripturario,
Izidoro Ferreira.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria
PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria sciente-se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Sebastião, cidadão Bernardo de Souza Carvalho Cruz, que fica-lhe marcado o prazo de quinze dias, á contar desta data, para comparecer nesta Repartição afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900
Edital n. 12
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber á professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900
Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs as instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 3 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira 2.º anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.
2.ª cadeira 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.
Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira 4.º anno—Hydraulica: liquidos e gazes.
Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 8 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.
Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amelia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

DECLARAÇÕES
Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De José Maria de Andrade, Alexandre Lopes de Medicis, Adelino Ramos da Cruz Affonso Celso de Souza Travassos, Joaquim Morel Moreira e José Alberto da Cunha Lavra, sob a firma Andrade, Lopes & C., para o commercio de fazendas, em grosso, á rua Duque de Caxias n. 55, desta cidade, com o capital de 716:496$592, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Florentino de Farias, Bernardino José Ramos e Leito Coutinho de Sá Leitão, sob a firma Farias, Ramos & C., para o commercio de generos de estiva, á rua Barão do Triumpho n. 33, desta cidade, com o capital de 2:000$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Antonio José Braga e Aristides Pinto de Andrade, sob a firma Braga & Andrade, para o commercio de fazendas e outros artigos, no povoado de Angelim, municipio de Garanhuns, deste Estado, com o capital de 8.800$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Manoel Luiz Affonso, commanditario e José Ignacio Carneiro, solidario, sob a firma José Carneiro & C., para o commercio de fazendas, ferragens, molhados, etc., á rua do Commercio n. 7, do povoado de Aripibú, municipio de Amaragy, neste Estado, com o capital de 50:000$000, sendo o fundo commanditario de 25:000$000 e a sociedade em commandita.

De Antonio Soares Raposo e Antonio Gregorio Chaves sob a firma A. Chaves & C., para o commercio de gados em pé e abatidos e outros negocios, nesta cidade, com o capital de 113:099$391, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Armando Grunbach, José Rodrigues Corsino e Francisco de Albuquerque Pajeuhu, sob a firma Armando, Corsino & Pajeuhu, para exploração das loterias estadoaes e outras quaesquer industrias, ou negocios, nesta cidade, com o capital de 2:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Manoel Pereira de Azevedo e Antonio da Costa Pereira Dantas, sob a firma Manoel de Azevedo & C., para o commercio de miudezas, no estabelecimento denominado Iracema, á rua do Cabugá n. 2 B, desta cidade, com o capital de 17:616$440, sendo a sociedade de capital e industria.

Alteração do contracto social da firma Machado Porto & C., desta praça, pela retirada do socio Luiz Martins do Rego.

Distratos das sociedades commerciaes que nesta praça giravam sob as firmas: Rodrigues & Rangel e Domingos José Ferreira & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Andrade, Lopes & C., A. Chaves & C., Manoel de Azevedo & C. e Antonio Pereira de Azevedo.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Julho de 1900.

O secretario,
Joaquim Tacotonio Soares de Avellar.

Sociedade
Monte Pio Popular Pernambucano
Assembléa geral extraordinaria

De ordem do irmão director presidente da assembléa geral do Monte Pio Popular Pernambucano, e em cumprimento a determinação da assembléa geral de 3 de Dezembro do anno passado, convido a todos os nossos charissimos irmãos em dia, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, domingo, 22 do corrente, ás 11 horas do manhã, na séde social, á rua Tobias Barreto n. 26, para se proceder a revisão dos nossos Estatutos e sua approvação.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, em 20 de Julho de 1900.

O 1.º Secretario,
Manoel Agapito de Sá.

Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco.

Não se tendo realizado a sessão da Assembléa Geral convocada para o dia 16 á falta de numero de socios prescripto nos nossos estatutos, de novo aviso aos Srs. Socios que fica transferida para o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, nos salões da Associação Commercial Beneficente, esperando o comparecimento de todos.

Recife, 17 de Julho de 1900.

O 2.º Secretario,
Eugenio Samico.

LEILÕES
LEILÃO

De fazendas avariadas, moveis novos com damasco de seda, senefas, porta chapéo de sol, 1 porta musica, bengalas finas, chapéos de sol rendados para senhoras, capas batões, chatelains, correntes, esqueletos e meias, 1 piano, mobilias espelhos e quadros.

Terça-feira 24 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45
Em continuação
A' 1 hora da tarde
Mme linda vasos turins.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3— Rua do Bom Jesus—N.

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Argentina

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os,
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

DIVERSOS

— Aluga-se ou vende se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 150, com 2 salas, 2 quartos corredor, cópa, cosinha, quarto para criado, apparelho e bonde á porta; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 18, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão de ló torrado, boilinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Ama para engommar

Na rua da Aurora n. 17, 1º andar, precisa se de uma para esse serviço. Paga-se bem.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Rifa

Fica sem effeito a rifa de um piano que tinha de ser extrahida hoje 20 de Julho.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

AU BON MARCHÉ
PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS
ANNEXA
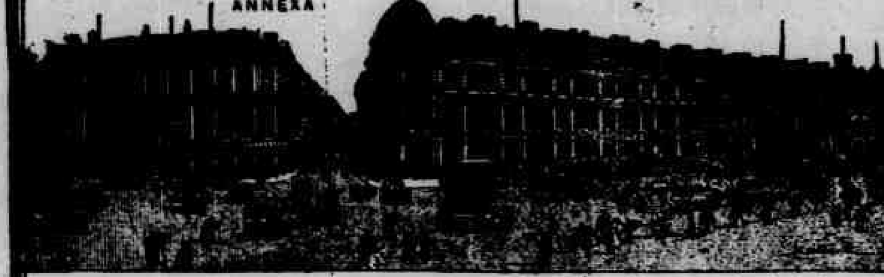
Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS
INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

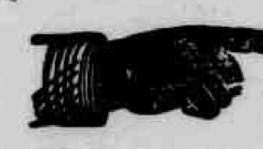
ACTIVAS
PILULAS DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE — OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 9 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succes
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-9.º
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

AGUA Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 103.714 de substancias fixas das quaes: SULFATO DE SODA 96g 165 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 268
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

SYPHILIS
XAROPE Especifico BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
20, Rue Saint-Claude, Paris.

INJECTION CADET
CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phie. Bd. Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

✝ João Martins Moreira

Antonio Martins Moreira e sua mulher, Rodolpho Martins Moreira, sua mulher e filhos, Joaquim Martins Moreira Junior, sua mulher e filhos, Guilherme Martins Moreira, sua mulher e filhos, (ausentes) Alfredo Martins Moreira, (ausente) Antonio da Costa Ribeiro, sua mulher e filho, Antonio Alves da Silva, sua mulher e filhos, (ausentes) José Antonio Cardoso, sua mulher e filhos João Manoel de Souza Leão e sua mulher, Luiza Moreira Mafra e Maria Luiza Moreira Mafra, (ausentes) e Antonio Martins Moreira Primo, filhos, genros, noras, netos e sobrinhos do fallecido Joaquim Martins Moreira, agradecem do coração a todos os que acompanharam seus restos mortaes ao Cemiterio Publico, e de novo os convidam e bem assim a seus amigos e os do finado para assistirem ás missas do 7.º dia, que serão celebradas sexta feira, 20 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, confessando-se desde já agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

✝ Manoel Carneiro da Cunha

Luzinda Rodrigues Carneiro da Cunha e seus filhos, (ausentes) Adelino G. da Silva Rodrigues, Alvaro do Carvalho Silva Rodrigues e sua mulher, Manoel Gomes Carneiro da Cunha e sua mulher e Guilherme Gomes Carneiro da Cunha, mandam resar missas na proxima terça-feira, 23, ás 8 horas da manhã e na matriz de Santo Antonio, por alma de seu muito presado esposo, pai, cunhado e tio Manoel Carneiro da Cunha, fallecido em Lisbôa no dia 18 do corrente. E, antecipadamente confessam-se gratissimos ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de caridade e religião.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço do transporte tanto de Macáo como do Mossoró; e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar rua Pedro Affonso armazem n. 70.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados com o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FERRE
Successor de A. Caers

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante rasoavel commissão.

FOLHETIM 175
MISERIA E BELLEZA
POR
CHARLES MEROUVEL
TERCEIRA PARTE
A' CAÇA DOS MILHÕES
EPILOGO
(Continuação)

Teem todas as attenções para com o conselheiro Bertholet; e por elle sabem que o filho lucta com energia contra as difficuldades com que luctam todos que vão procurar fortuna no estrangeiro.

Fabião Bertholet tambem casou ao cabo de alguns annos, com a filha d'um rico boer. Mas não quer voltar a França, de certo por um sentimento de delicadeza e de honra.

Magdalena tomou sob a sua protecção a sua collega, doente, da *Sereia*. Encarregou-a de dirigir a rouparia do palacio de Vernières.

Tendo pouco que fazer, imita Lucas em Fierville.

O tio Antonio está rico, em comparação com a sua anterior situação. Tem sempre em caixa uma nota de mil francos.

A prophecia feita a Roguet, o odioso patrão da *Sereia*, realisou-se.

Acabou mal.

Uma noite, foram encontral-o morto, com a cabeça aberta, junto á porta do seu gabinete?

O que succederá?

Ainda hoje se ignora.

Mas o mobil do crime não podia ter sido o roubo, porque não se deu por falta de cousa alguma.

A menina Dornois não teve o trabalho de pedir os trinta mil francos que lhe faltavam para montar o seu estabelecimento em Orleans. Magdalena offereceu-lh'os.

Os policias que tantas provas de condescendencia deram quando Magdalena foi presa tambem tiveram a sua recompensa.

O tio Luiz e Lucas dão-se muito bem em Fierville. Passam uma existencia de philosophos.

O interior da casa tomou o seu aspecto ordinario. Voltaram os moveis antigos, substituindo os modernos que as Sras. Fresneau alli queriam.

Roudille vendeu os seus bens e desappareceu. Ninguem sabe o que foi feito delle.

A bella Antonina e sua mãi arruinaram-se e perderam a hospedaria da Maçã de Ouro. Vieram para Pariz, onde a loura, que captivára o intendente, foi ser caixa n'um café de quinta ordem.

O castello de Saussaye tem sempre aberto o portão. Entra quem quer para gosar as bellezas de tão importante propriedade.

E qualquer curioso, approximando-se de certa cabana que ha no dominio, encontrará alli o marquez Roberto, mergulhado em sombrias meditações.

Foi alli que elle nasceu. Aquella cabana era de seu verdadeiro pai, desse fiel servidor dos la Varande, morto de remorsos.

Roberto pensa tambem no seu fim mysterioso.

Como um dia Gabriella o observasse de longe, approximou-se acompanhada das duas crianças e, surprehendendo-o no meio das suas recordações do passado, perguntou:

— Em que pensas?

Elle, abraçando todos, respondeu:

— Penso em que sois os meus bons genios e que os adoro!

FIM.

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL
PRIMEIRA PARTE
CASAMENTO DE CONVENIENCIA
I
Jantar de esponsaes

Pôde dizer-se o que se quizer dos normandos.

E' possivel que a materia para a maledicencia seja abundante no que lhes diz respeito, mas é preciso convir em que elles não escolhem mal os lugares onde hasteiam os seus pendões de piratas.

A Inglaterra póde passar por um pedaço bem distincto e a Normandia é um outro, com qualidades que se assemelham. Abundante verdura, pastagens sem rivaes, sombra soberbas, aguas abundantes, a visinhança do mar, portos e praias magnificas; eis o que se encontra dos dous lados da Mancha.

Na margem direita do Sena, a meio caminho de Ruão ao Havre, a região de Caux, rica entre todas, estende as suas planicies d'uma fecundidade maravilhosa.

Um dos mais importantes dominios e o mais pittorescamente situado, sem contradicção, nesta região privilegiada, é o dos marquezes de Angeville-Montfort, que, desde tempo immemorial, pertence a essa grande familia cuja origem se perde na noite dos tempos.

Os Angeville remontam á conquista, e um dos seus antepassados, companheiro de Guilherme o Bastardo na sua aventurosa expedição, lançou as raiz d'uma das mais illustres familias de Inglaterra.

O ramo que ficou em França era representado, ha uns dez annos, pelo marquez Roberto de Angeville então de sessenta e sete annos de idade, e por seu filho unico, o conde Jacques, tenente de caçadores, de guarnição em Compiegne.

Em uma certa manhã de Junho, pelas sete horas, dous camponezes dos quaes o mais velho era da idade do marquez, emquanto que o outro teria menos vinte annos, estavam assentados n'um banco de pedra, á entrada do parque de Angeville conversando ácerca dos seus negocios.

Pertenciam a essa forte raça normanda que se tem conservado quasi intacta na região de Caux e nos arredores de Caen.

Alli, perto do portão da grade sempre aberto daquelle parque, o velho estava quasi em sua casa, porque a sua herdade era contigua aos aposentos dos criados do castello, e chamava-se a Basse-Cour.

Os Cordier occupavam-a de pai para filho ha mais de cem annos e com uma terra tão fertil e rendas pouco elevadas, póde crer-se que juntaram importantes economias.

Assim no sitio, quando fallavam delles, dizia-se: São uns felizardos, que até parece que o feno lhes brota debaixo dos pés!

Não exageravam.

Tinham o feno sufficiente para fornecer um regimento de cavallaria e possuiam o preciso para comprar a herdade, se ella fosse posta á venda.

Mas não havia motivo para ella ter de mudar de donos.

Os de Angeville eram poderosissimos e ricos.

O palacio da rua de Lille constituia só por si uma verdadeira fortuna.

O outro camponez era o [illegible] locatario d'um moinho do dominio.

O parque de Angeville [illegible] poucas geiras. Nesta [illegible] região tira-se á cultura o mais possivel da terra.

Do mar, o [illegible] dominio [illegible] que serve de pouso á caça, com os seus valles verdejantes e o arvoredo que cobre as alturas de suas raras collinas, não é, assim, mais grandioso das partes?

Do ponto onde os dous homens estavam, tinham [illegible] e as avenidas seculares desse jardim desenhado á franceza, com o canteiro cuidadosamente collocado, os teixos de fórmas extravagantes, como os de Versailles, e a fachada, ao mesmo tempo simples e soberba do castello, com os seus degráos de granito, o [illegible] de pedra e [illegible] as pilastras de estylo [illegible] elegante, [illegible] dos grandes telhados de ardosia, coroados com um [illegible]

Era, em summa, uma imponente e principesca morada.

D[illegible] sem limites; em baixo [illegible] Villequier, Caudebec [illegible] Havre [illegible] do mar, o céo.

— E' uma bella posição, [illegible]

[illegible] milhares de geiras [illegible] a terceira. O [illegible] Grand, a [illegible] do castello.

— Os dous não se [illegible] muito, observou [illegible]

— Sem duvida, porque é muito [illegible]

— Você, Raveillon, não tem de que se queixar delles, [illegible] e velho. [illegible] as obras que elles lhe fizeram [illegible] você [illegible] lucros.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL